



Assessoria de Planejamento <asplan@ma.def.br>

Aquisição de Normas Técnicas ABNT e ISO

3 mensagens

Assessoria de Planejamento <asplan@ma.def.br>

Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

7 de janeiro de 2025 às 10:53

Bom dia,

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA iniciou o processo para certificação da ISO 9001 - Sistema de Gestão da Qualidade e para dar sequência a esse processo se faz necessária a aquisição de normas técnicas ABNT e ISO. As normas ABNT e ISO estabelecem requisitos e diretrizes internacionalmente reconhecidas para a implementação de sistemas de gestão da qualidade. Ao ter acesso a essas normas, a Defensoria Pública contará com um referencial técnico sólido para estruturar seus processos, garantindo a conformidade com os padrões exigidos pela certificação ISO 9001. As normas técnicas proporcionam ferramentas e metodologias para a identificação e análise de processos, permitindo a identificação de oportunidades de melhoria e a implementação de ações corretivas e preventivas. Dessa forma, a Defensoria Pública poderá otimizar seus fluxos de trabalho, reduzir custos e aumentar a eficiência de seus serviços.

Diante do exposto, solicitamos de Vossa Excelência, **autorização para abertura processo de contratação por dispensa de licitação**, com fulcro no artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Breve detalhamento da contratação:

Objeto: *Contratação de Empresa Especializada no serviço de assinatura de coleção de Normas Técnicas da ABNT (Associação brasileira de Normas Técnicas) as quais compõem um acervo eletrônico, em inteiro teor, incluindo uma assinatura atualizada de 5 (cinco) Normas ISO (International Organization for Standardization), escolhidas de acordo com o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, disponível por meio de senhas, com limite de usuários, conforme especificações e quantitativos dispostos neste Termo de Referência visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão..*

Valor e forma de pagamento:

O pagamento do valor contratual ocorrerá obedecendo o seguinte detalhamento:

- Parcela única:** Até 30 dias corridos da data de assinatura do contrato será faturado o valor de R\$ 1.556,10;

Atenciosamente,

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

Para: Assessoria de Planejamento <asplan@ma.def.br>

10 de janeiro de 2025 às 16:55

Prezada Hevanilde Ferro,

De ordem, encaminhamos para conhecimento e parecer sobre a necessidade de contratação.

Respeitosamente,



Letícia Ferreira

Chefe de Gabinete

📍 Gabinete da Defensoria Geral

📞 (98)3221-6110/ 3231-5819 – Ramal 3069

✉️ defensoriageral@ma.def.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>
Para: Assessoria de Planejamento <asplan@ma.def.br>

15 de janeiro de 2025 às 17:35

Prezados/as,

De ordem do Defensor Público Geral, comunicamos o seu deferimento para **abertura processo de contratação por dispensa de licitação para** Contratação de Empresa Especializada no serviço de assinatura de coleção de Normas Técnicas da ABNT (Associação brasileira de Normas Técnicas) as quais compõem um acervo eletrônico, em inteiro teor, incluindo uma assinatura atualizada de 5 (cinco) Normas ISO (International Organization for Standardization), escolhidas de acordo com o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, disponível por meio de senhas, com limite de usuários, conforme especificações e quantitativos dispostos neste Termo de Referência visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Respeitosamente,



Letícia Ferreira

Chefe de Gabinete

📍 Gabinete da Defensoria Geral

📞 (98)3221-6110/ 3231-5819 – Ramal 3069

✉️ defensoriageral@ma.def.br

Em ter., 7 de jan. de 2025 às 10:54, Assessoria de Planejamento <asplan@ma.def.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

| | |
|--|---|
| Número do Processo | 0001157.110000951.0.2025 |
| Tipo: | Inexigibilidade de Licitação |
| Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.): | ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas |
| Responsável pela Área: | Luiz Gustavo Santos de Araújo |
| Matrícula: | 2496891 |
| E-mail: | asplan@ma.def.br |
| Telefone: | (98) 2055-3010 Ramal: 3015 |

Informações do Objeto:

| | |
|-------------------------------|--|
| Objeto da Futura Contratação: | Licença de Uso da plataforma Target Normas – Plano Profissional (12 meses) |
| Valor Estimado: | R\$ 1.840,73 (um mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e três centavos) |

Objeto:

Serviço não continuado

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra Serviço

continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra Material de consumo

Material permanente / equipamento

Outros:





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Forma de Contratação Sugerida:

- () Pregão
() Concorrência
() Diálogo Competitivo()
Leilão
() Dispensa
() Dispensa Eletrônica
(X) Inexigibilidade
() Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação por **Inexigibilidade de Licitação** da contratação de uma licença de uso, pelo período de 12 (doze) meses, da plataforma **TARGET NORMAS – PLANO PROFISSIONA**. Essa contratação de acesso a coleção de normas técnicas ABNT e ISO é medida indispensável para o êxito da implantação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) e, consequentemente, da certificação ISO 9001 na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

A Defensoria Pública, como instituição essencial para a garantia dos direitos da população carente, reconhece a importância de implementar um sistema de gestão da qualidade que vise à melhoria contínua de seus processos e serviços. A certificação ISO 9001, nesse contexto, representa um marco significativo, pois atesta o compromisso da instituição com a excelência e a eficácia em suas atividades.

A necessidade de aquisição das normas técnicas se justifica pelos seguintes motivos:

- Base sólida para a implantação do SGQ: As normas ABNT e ISO estabelecem requisitos e diretrizes internacionalmente reconhecidas para a implementação de sistemas de gestão da qualidade. Ao ter acesso a essas normas, a Defensoria Pública contará com um referencial técnico sólido para estruturar seus processos, garantindo a conformidade com os padrões exigidos pela certificação ISO 9001;
- Melhoria contínua dos processos: As normas técnicas proporcionam ferramentas e metodologias para a identificação e análise de processos, permitindo a identificação de oportunidades de melhoria e a implementação de ações corretivas e preventivas. Dessa forma, a Defensoria Pública poderá otimizar seus fluxos de trabalho, reduzir custos e aumentar a eficiência de seus serviços.
- Garantia da qualidade do atendimento à população: A implantação do SGQ, embasada nas normas técnicas, contribuirá para a padronização dos procedimentos e a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população carente. Ao adotar um sistema de gestão da qualidade, a Defensoria Pública demonstra seu compromisso em oferecer serviços de excelência, atendendo às necessidades e expectativas dos cidadãos;
- Fortalecimento da imagem institucional: A certificação ISO 9001 é um importante diferencial competitivo, que agrega valor à imagem institucional da Defensoria Pública. Ao obter essa certificação, a instituição demonstra sua capacidade de gestão, transparéncia e comprometimento com a qualidade, fortalecendo sua credibilidade perante a sociedade e os parceiros.

Em resumo, a contratação da assinatura das normas técnicas ABNT e ISO é uma medida estratégica que visa:

- Alinhar a Defensoria Pública às melhores práticas de gestão da qualidade.
- Melhorar a eficiência e a eficácia dos processos internos.
- Garantir a qualidade do atendimento à população carente.
- Fortalecer a imagem institucional da Defensoria Pública.

Dante do exposto, solicita-se a aprovação da contratação por inexigibilidade de licitação da licença de uso da plataforma Target Normas – Plano Profissional que permite acesso à coleção de normas técnicas ABNT e ISO, como medida fundamental para o sucesso da implantação do Sistema de Gestão da Qualidade e da obtenção da certificação ISO 9001 na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo):

A contratação será em item único, com a seguinte quantidade e especificação:

1. Licença Anual da plataforma Target Normas – Plano Profissional: 1(um);

Previsão de entrega dos serviços:

- **Prazo de entrega:** O acesso ao sistema de normas técnicas deverá ser liberado no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos** a partir da data de assinatura do contrato.
- **Local de entrega:** O login de acesso ao sistema de normas técnicas da ABNT e ISO deverão ser entregues conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.
- **Conferência e aceitação:** A equipe gestora da ASPLAN DPE/MA será responsável pela conferência e aceitação do acesso ao sistema de normas técnicas ABNT e ISO, verificando se atendem às especificações técnicas estabelecidas. Eventuais inconsistências deverão ser corrigidas pela contratada sem ônus adicional para a Administração.

Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação: **R\$ 1.840,73 (um mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e três centavos)**

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

| | |
|---------|---|
| Gestor | Nome: Luiz Gustavo Santos de Araújo Matrícula: 2496891 |
| Técnico | Nome: César Rafael Pimentel Esser Matrícula: 2579506 |

*Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

São Luís-MA, em **06 de março de 2025**.

César Rafael Pimentel Esser
Assessor de Planejamento e Ações Estratégicas
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

| | |
|--|---|
| Número do Processo | 0001157.110000951.0.2025 |
| Tipo: | Inexigibilidade de Licitação |
| Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.): | ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas |
| Responsável pela Elaboração: | César Rafael P Essèr |
| E-mail: | asplan@ma.def.br |
| Órgão: | Defensoria Pública do Estado do Maranhão |
| UASG: | 453747 |

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como fundamento a contratação de uma licença de uso, pelo período de **12 (doze) meses**, da plataforma TARGET NORMAS – PLANO PROFISSIONAL, conforme especificações e quantitativos dispostos no Termo de Referência visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Essa contratação Da plataforma Target, permite acesso a coleção de normas técnicas ABNT e ISO, medida indispensável para o êxito da implantação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) e, consequentemente, da certificação ISO 9001 na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As normas ABNT e ISO estabelecem requisitos e diretrizes internacionalmente reconhecidas para a implementação de sistemas de gestão da qualidade. Ao ter acesso a essas normas, a Defensoria Pública contará com um referencial técnico sólido para estruturar seus processos, garantindo a conformidade com os padrões exigidos pela certificação ISO 9001. As normas técnicas proporcionam ferramentas e metodologias para a identificação e análise de processos, permitindo a identificação de oportunidades de melhoria e a implementação de ações corretivas e preventivas. Dessa forma, a Defensoria Pública poderá otimizar seus fluxos de trabalho, reduzir custos e aumentar a eficiência de seus serviços.

1.2 BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO



A implantação do SGQ, embasada nas normas técnicas, contribuirá para a padronização dos procedimentos e a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população carente. Ao adotar um sistema de gestão da qualidade, a Defensoria Pública demonstra seu compromisso em oferecer serviços de excelência, atendendo às necessidades e expectativas dos cidadãos. A certificação ISO 9001 é um importante diferencial competitivo, que agrupa valor à imagem institucional da Defensoria Pública. Ao obter essa certificação, a instituição demonstra sua capacidade de gestão, transparéncia e comprometimento com a qualidade, fortalecendo sua credibilidade perante a sociedade e os parceiros.

1.3 DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação para o serviço de assinatura de normas técnicas já está devidamente contemplada no **Plano de Contratações Anual** da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), como uma medida estratégica para garantir a continuidade ao processo de certificação ISO 9001 na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação do serviço de assinatura de normas Técnicas ABNT e ISO, para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão deve-se observar uma série de requisitos que garantam a qualidade, eficiência e adequação dos serviços às necessidades institucionais. Os requisitos para essa contratação incluem:

3.1.1. ACESSO A SISTEMA ELETRÔNICO DE PESQUISA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT E ISO:

A contratada deverá fornecer acesso à plataforma eletrônica para que os usuários autorizados pela DPE/MA possam pesquisar e acessar eletronicamente o acervo completo de normas técnicas brasileiras (ABNT) e ISO. Este acesso deverá ser dado para ao menos 10(dez) usuários devidamente autorizados pela intituição;

3.1.2. IMPRESSÕES ILIMITADAS DAS NORMAS TÉCNICAS SELECIONADAS:

A plataforma eletrônica deverá permitir a impressão ilimitada das normas escolhidas pela DPE/MA que irão compôr o quadro de normas técnicas escolhidas pela instituição;

3.1.3. ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO POR MEIO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS:

A plataforma eletrônica deverá permitir o acesso por meio de dispositivos móveis (celulares, tablets, notebooks, ect), facilitando o acesso remoto e em campo por parte dos servidores da DPE/MA;

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1. De acordo com pesquisas de preços realizada nos termos da Instrução Normativa Seges/MEnº 65, de 7de julhode 2021, o valor estimado para a contratação pretendida está demonstrado na Planilha de Formação de Preços a seguir:

| Descrição do Objeto | |
|---------------------|--|
| Item | |
| 1 | Contratação de uma licença de uso pelo período de 12 (doze) meses da plataforma Target Normas – Plano Profisional, para cadastramento de 10 usuários |

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A pesquisa de mercado para a contratação de serviços assinatura de normas técnicas da ABNT e ISO, pela Defensoria Pública



do Estado do Maranhão (DPE-MA) é uma etapa essencial para garantir viabilidade econômica e técnica da contratação, bem como assegurar que as melhores soluções sejam disponibilizadas para atender às necessidades institucionais;

5.2. O levantamento de mercado considerou empresas que oferecem soluções com recursos exclusivos para atender às necessidades específicas da DPE/MA. Visando verificar as soluções de mercado, foi realizado pesquisa de mercado, levantamento de contratações realizadas por órgãos e entidades públicas e realizada pesquisa junto do Portal de Compras do Governo Federal com o objetivo de conhecer e entender como este tipo de contratação está sendo conduzido em outras instituições, bem como identificar a existência de novas metodologias de contratação ou inovações que atendam às necessidades da DPE/MA;

5.3. Relacionamos na tabela a seguir, contratações similares que objetivaram atender necessidades semelhantes à identificada neste ETP:

| Órgão | Contrato | Empresa | Objeto | Valor Contratado | Quantidade de usuários |
|---|---|---|--|--------------------------|---|
| CGU – Controladoria Geral da União | Contrato N. 13/2023 (Inexigibilidade de Licitação) | Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT | Contratação de serviços referentes ao fornecimento de assinatura de sistema digital multiusuário com disponibilização e gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR), Normas Técnicas Mercosul (NM) e Normas Técnicas Internacionais ISO, totalmente via web, com recursos de visualização, atualização, geração de PDF e impressão ilimitados. | R\$ 7.747,06 / Anual | Multiusuários |
| Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão | Inexigibilidade de Licitação | Sistema Target Gedweb (Target Engenharia e Consultoria Ltda.) | Contratação de serviço de assinatura de base de dados com coletânea digital das normas técnicas brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Mercosul (NM) e normas regulamentares de outros organismos e agências reguladoras de vários setores (...) incluindo as publicações regulamentares mais recentes durante a vigência do contrato. | R\$ 17.986,57 / 12 meses | Acesso simultâneo. (Todos os servidores e Membros TJMA) |
| Câmara Legislativa do Distrito Federal | Ato de Contratação Direta de Inexigibilidade Nº 25/2024 | Associação Brasileira de Normas Técnicas - Abnt | Assinatura do sistema digital multiusuário ABNT Coleção, para acesso e gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Mercosul (NM) e International Organization for Standardization (ISO), pela internet, com recursos de visualização, download, atualização e impressão ilimitada. | R\$ 7.596,03 / 12 meses | Acessos ilimitados e simultâneos |
| Tribunal de Contas do Estado do Amazonas | Contratação Direta nº 36/2024 | Target Engenharia e Consultoria Ltda | O presente ajuste tem por objeto o fornecimento, pela contratada, assinatura anual da plataforma Target Gedweb, com 200 normas brasileiras ABNT/NBR/NBRISO) e Normas Mercosul. (...) fornecimento de licença de uso do Target Gedweb – sistema de gestão de normas e documentos regulatórios, que permitirá ao público interno do contratante visualizar, pesquisar, imprimir, fazer download, e controlar normas técnicas brasileiras, Mercosul, estrangeiras, internacionais | R\$ 8.400,00 / 12 meses | 1 un* |

* Artefato de planejamento não detalha o período de vigência , nem a quantidade de usuários;

5.4. Diante da pesquisa de mercado, pontuamos duas possíveis alternativas adotadas pela DPE/MA para atendimento da necessidade estabelecida neste ETP:

a) Contratação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

Vantagens:

- Acesso direto e oficial às normas brasileiras: A ABNT é a entidade responsável pela criação e manutenção das normas técnicas do Brasil, garantindo que as normas disponíveis estejam sempre atualizadas e em conformidade com os requisitos legais;
- Credibilidade e reconhecimento: Por ser a principal referência em normalização no Brasil, a ABNT oferece uma solução confiável e amplamente reconhecida no mercado;
- Pacotes setoriais especializados: A ABNT oferece pacotes específicos por setor, permitindo acesso mais focado às normas relevantes para determinados setores. No caso específico da DPE, permite acesso direto às normas relacionadas à implantação do Sistema de Gestão da Qualidade seguindo parâmetros da norma ISO 9001.

Desvantagens:

- Cobertura limitada de normas internacionais: O foco principal da ABNT é em normas brasileiras (NBR), com menor cobertura de normas internacionais, o que pode ser um obstáculo para a DPE, haja vista que a certificação do Sistema da Qualidade é baseado na norma internacional ISO 9001;



- Funcionalidades de busca e gestão menos avançadas: em comparação ao sistema da Target GedWeb, as ferramentas de busca e gestão de normas ABNT podem ser menos sofisticadas;
- Custo elevado: O acesso **completo** à coleção de normas pode ser caro, especialmente se houver necessidade de incluir normas internacionais e quantidades ilimitadas de impressões.

b) Contratação do Sistema Target GedWeb:

Vantagens:

- Ampla cobertura de normas nacionais e internacionais: O Target GEDWeb oferece uma vasta base de dados que inclui normas ABNT, do Mercosul (NM) e normas regulamentares de outros organismos e agências reguladoras de vários setores, resultando em acesso unificado de diversos tipos de documentos;
- Atualizações automáticas e alertas: O sistema rastreia e atualiza automaticamente as normas e regulamentações, enviando alertas sobre quaisquer mudanças;
- Funcionalidades avançadas de gestão: Oferece ferramentas de gestão como relatórios estatísticos, controle de acervos, e respostas diretas a perguntas sobre normas, o que torna o sistema robusto e eficiente para órgãos públicos que precisam de um controle rigoroso de conformidade normativa.

Desvantagens:

- Complexidade: A ampla gama de funcionalidades pode ser complexa para usuários menos experientes, especialmente devido às atualizações constantes da plataforma, o que pode exigir um período de adaptação;
- Dependência de conectividade: Como é uma solução baseada na web, depende da conectividade constante com a internet para acesso e funcionamento das suas ferramentas. Tal desvantagem deve ser desconsiderada devido aos constantes investimentos em infraestrutura de tecnologia da informação pela DPE/MA;

5.5. Análise comparativa das soluções:

Com base nas informações elencadas acima, haja vista que a solução identificada no presente artefato visa atender à demanda da implantação do Sistema de Gestão da Qualidade (ISO 9001) pela DPE/MA e que a solução identificada permitirá a otimização dos recursos existentes, aumentando a produtividade e a eficiência nas atividades desempenhadas pelo DPE/MA. Nesse sentido, a adoção da Contratação do Sistema Target GEDWeb mostra-se como a melhor e mais adequada para atender às necessidades DPE/MA devido à sua ampla cobertura e funcionalidades avançadas. O sistema oferece acesso unificado às normas brasileiras e internacionais, além de regulamentações técnicas e portarias, permitindo uma gestão completa do acervo normativo. Suas ferramentas de atualização automática e alertas garantem que todas as normas estejam sempre atualizadas, minimizando o risco de não conformidade.

Outra vantagem significativa do Target GEDWeb é sua capacidade de gerar relatórios estatísticos e controlar o ciclo de vida dos documentos, o que facilita o cumprimento das exigências regulatórias e operacionais. Essas funcionalidades tornam o sistema extremamente eficiente para o acompanhamento de normas técnicas e regulatórias, permitindo um controle rigoroso de todas as alterações e documentos relevantes para a DPE/MA. A plataforma Target GEDWeb oferece uma gama de funcionalidades que atendem às necessidades do DPE/MA, como controle de versão e auditoria de acessos. A utilização desta solução contribui para o fortalecimento da gestão do conhecimento, facilitando o acesso e o compartilhamento de informações entre os membros e servidores da instituição, em consonância com as melhores práticas de governança e compliance. Sua aquisição é justificada pela sua capacidade de garantir a conformidade legal e oferecer um suporte técnico robusto e confiável. Com a necessidade de uma solução completa e segura, essa plataforma se mostra a melhor escolha para assegurar a eficiência e precisão na gestão de normas e documentos regulatórios.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A Contratação de uma licença de uso pelo período de 12 (doze) meses da plataforma Target Normas – Plano Profisional se configura como um passo fundamental para o sucesso da implantação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) na Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Essas normas fornecem um arcabouço teórico e prático robusto, estabelecendo requisitos e



diretrizes para a criação, implementação e melhoria contínua de um SGQ eficaz. A norma ISO 9001, em particular, define os requisitos específicos para a certificação, garantindo que a Defensoria atenda aos mais altos padrões internacionais de qualidade em seus produtos e serviços. O acesso às normas assegura que a instituição tenha acesso à informação mais atualizada e completa sobre as melhores práticas de gestão da qualidade, subsidiando a tomada de decisões estratégicas e o desenvolvimento de processos eficientes e eficazes, alinhados com as necessidades dos cidadãos e as expectativas da sociedade.

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

7.1. Conforme o artigo 40, § 3º, II, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento não é permitido quando o objeto da contratação constitui um sistema único e integrado. No caso em análise, a natureza indivisível do escopo e a necessidade de entrega sincronizada dos serviços tornam o parcelamento inadequado, pois comprometeria a eficácia do projeto como um todo.

8. DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Contratação de uma licença de uso pelo período de 12 (doze) meses da plataforma Target Normas – Plano Profissional e a consequente implantação do Sistema de Gestão da Qualidade visam, primordialmente, elevar o padrão de qualidade dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Com a certificação ISO 9001, espera-se aumentar a eficiência e a eficácia dos processos internos, resultando em maior satisfação dos cidadãos e melhoria contínua na prestação dos serviços jurídicos. Além disso, a adoção de um sistema único e integrado permitirá otimizar o uso dos recursos, reduzir custos e fortalecer a imagem institucional da Defensoria, consolidando-a como uma referência em gestão pública de qualidade;

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Antes da celebração do contrato para a assinatura de normas técnicas ABNT e ISO, algumas providências e etapas prévias são indispensáveis para garantir a legalidade, eficiência e transparência do processo. Essas providências asseguram que todos os requisitos legais, técnicos e operacionais estejam adequadamente contemplados dentro dos padrões estabelecidos pela legislação, evitando problemas futuros durante a execução do contrato. Abaixo estão descritas as principais providências que devem ser realizadas antes da formalização do contrato:

- a) **Inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA):** Conforme previsto no Plano de Contratações Anual DPE/MA 2025, a contratação da assinatura de Normas Técnicas ABNT e ISO já foi contemplada. A formalização no PCA confirma a adequação da contratação às diretrizes orçamentárias e às necessidades estratégicas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Essa etapa foi cumprida, uma vez que o objeto está claramente previsto no PCA como essencial para o cumprimento das metas institucionais;
- b) **Dotação Orçamentária:** A verificação da existência de dotação orçamentária específica para cobrir as despesas decorrentes do contrato é uma etapa imprescindível. A Supervisão Financeira da DPE/MA deve assegurar que os recursos necessários para a contratação estão previstos no orçamento anual e disponíveis para empenho;
- c) **Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica:** A Assessoria Jurídica da DPE/MA deve emitir um parecer jurídico sobre o processo de contratação. Este parecer é fundamental para assegurar a conformidade do processo com as legislações vigentes, especialmente a Lei nº 14.133/2021. O parecer deve analisar a legalidade do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar, do modelo de contratação e das justificativas apresentadas, especialmente no que se refere à economicidade, competitividade e adequação do objeto contratado;
- d) **Publicação do Edital e Realização da Licitação:** Após a conclusão de todas as etapas preparatórias, o edital de licitação deve ser publicado, garantindo ampla publicidade e oportunidade para que as empresas interessadas participem do certame. A definição clara dos requisitos e condições no edital é fundamental para evitar problemas durante a execução do contrato e garantir que os fornecedores entreguem exatamente o que foi especificado;
- e) **Formalização do Contrato:** Após a adjudicação e homologação do resultado da licitação, o contrato deve ser formalizado, garantindo que todas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no edital de licitação sejam rigorosamente cumpridas;
- f) **Designação de Responsáveis pela Gestão e Fiscalização:** A administração deve formalizar a nomeação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, designando profissionais com conhecimento técnico e experiência.



10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Dada a natureza do objeto que se pretende contratar não identificamos impactos ambientais relevantes sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

12. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

12.1 Dada a natureza do objeto que se pretende contratar não identificamos impactos ambientais relevantes sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores;

12.2 As despesas decorrentes dos objetos desta contratação, obedecerão a classificação discriminada, consignada no orçamento do respectivo exercício:

Programa de Trabalho: **03.092.0623.2656.023626**

13. RISCOS

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos relacionados à contratação. Os riscos analisados são organizados em duas categorias:

- Riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação;
- Riscos de gestão ou de não atendimento das necessidades do Contratante.

Para cada risco identificado, defineu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimentos, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por cada ação. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados

| Risco | Probabilidade | Impacto | Nível de Risco | Ações |
|---------------------------------|---------------|---------|----------------|--|
| Indisponibilidade de Plataforma | Média | Alto | Alto | Backup de dados |
| Falta de Atualização das Normas | Baixa | Médio | Médio | Cláusula Contratual sobre atualização. Acompanhamento periódico |
| Suporte Técnico Insuficiente | Média | Médio | Médio | Definir canais de comunicação, prazos de respostas |

14. RESPONSÁVEL

14.1. Luiz Gustavo Santos de Araújo

São Luís-MA, em **06 de março de 2025**

César Rafael Pimentel Esser
Assessor Júnior DAS II

Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no inciso XXIII do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera- se **Termo de Referência** o “documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária;”.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

| | |
|--|---|
| Número do Processo | 0001157.110000951.0.2025 |
| Tipo: | Inexigibilidade de Licitação |
| Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.): | ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas |
| Responsável pela Elaboração: | César Rafael P Esser |
| E-mail: | asplan@ma.def.br |
| Órgão: | Defensoria Pública do Estado do Maranhão |
| UASG: | 453747 |

2. OBJETO

- 2.1 O presente Termo de referência (TR) tem como fundamento a contratação de uma licença de uso, pelo período de 12 (doze) meses, da plataforma TARGET NORMAS – PLANO PROFISSIONAL, em inteiro teor, incluindo uma biblioteca atualizada de 5 (cinco) Normas ISO (International Organization for Standardization), escolhidas de acordo com o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, disponível por meio de senhas, com limite de usuários, conforme especificações e quantitativos dispostos neste Termo de Referência visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO





DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

3.1. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação de uma licença de uso, pelo período de 12 (doze) meses, da plataforma TARGET NORMAS – PLANO PROFISSIONAL, conforme especificações e quantitativos dispostos no Termo de Referência visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Essa contratação Da plataforma Target, permite acesso a coleção de normas técnicas ABNT e ISO, medida indispensável para o êxito da implantação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) e, consequentemente, da certificação ISO 9001 na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

A necessidade de contratação se justifica pelos seguintes motivos:

- Base sólida para a implantação do SGQ: As normas ABNT e ISO estabelecem requisitos e diretrizes internacionalmente reconhecidas para a implementação de sistemas de gestão da qualidade. Ao ter acesso a essas normas, a Defensoria Pública contará com um referencial técnico sólido para estruturar seus processos, garantindo a conformidade com os padrões exigidos pela certificação ISO 9001;
- Melhoria contínua dos processos: As normas técnicas proporcionam ferramentas e metodologias para a identificação e análise de processos, permitindo a identificação de oportunidades de melhoria e a implementação de ações corretivas e preventivas. Dessa forma, a Defensoria Pública poderá otimizar seus fluxos de trabalho, reduzir custos e aumentar a eficiência de seus serviços;
- Garantia da qualidade do atendimento à população: A implantação do SGQ, embasada nas normas técnicas, contribuirá para a padronização dos procedimentos e a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população carente. Ao adotar um sistema de gestão da qualidade, a Defensoria Pública demonstra seu compromisso em oferecer serviços de excelência, atendendo às necessidades e expectativas dos cidadãos;
- Fortalecimento da imagem institucional: A certificação ISO 9001 é um importante diferencial competitivo, que agrega valor à imagem institucional da Defensoria Pública. Ao obter essa certificação, a instituição demonstra sua capacidade de gestão, transparência e comprometimento com a qualidade, fortalecendo sua credibilidade perante a sociedade e os parceiros.

3.2. OBJETIVOS

A contratação da assinatura das normas técnicas ABNT e ISO é uma medida estratégica que visa:

- Alinhar a Defensoria Pública às melhores práticas de gestão da qualidade.
- Melhorar a eficiência e a eficácia dos processos internos.
- Garantir a qualidade do atendimento à população carente.
- Fortalecer a imagem institucional da Defensoria Pública.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75, incisos I e II, da referida Lei, e Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,50 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), no caso de outros serviços e compras;

4.2. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 1.840,73 (um mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e três





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

centavos centavos). Portanto, a contratação por meio da dispensa de licitação encontra amparo legal na Lei nº 14.133, de 2021.

5. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

5.1. De acordo com pesquisas de preços realizada nos termos da Instrução Normativa Sege/ ME nº 65, de 07 de julho de 2021, o valor estimado para a contratação pretendida está demonstrado na Planilha de Formação de Preços a seguir:

| PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO | | |
|--|-------|--------------|
| Descrição do Objeto | Qtde. | Valor |
| Biblioteca digital de normas técnicas ABNT e Mercosul para visualização, com atualização automática e direito a impressões ilimitadas. | 1 | R\$ 1.840,73 |

6. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

6.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com o exigido neste Termo de Referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o envio, pela DPE/MA, à ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, das seguintes informações:

- a. Nota de empenho no valor constante do item 4 deste documento;
- b. Dados cadastrais necessários;
- c. Listagem de usuários que terão acesso ao sistema.

6.2. O serviço será prestado por meio de sistema de computador denominado **TARGET Normas** –Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, que permite aos usuários da CONTRATANTE conectados à internet, pesquisar, visualizar, imprimir e controlar normas técnicas ABNT e Mercosul do seu acervo técnico.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 7.2. Permitir o acesso dos colaboradores da contratada às suas dependências para a entrega dos materiais/serviços, proporcionando todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
- 7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- 7.4. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído;
- 7.5. Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;
- 7.6. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência;
- 7.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de servidor designado





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas, para fins de pagamento;

7.8. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

7.9. Aplicar, à contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Encaminhar os dados de acesso à plataforma da Contratada à DPE/MA, por meio de e-mail para as administradoras do serviço, que serão Luiz Gustavo Santos de Araújo (asplan@ma.def.br);

8.2. Efetuar a entregado objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos e em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores;

8.3. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência, promovendo a substituição dele, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega;

8.4. Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;

8.5. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);

8.7. Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado;

8.10. Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas no Termo de Referência

9. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e/ou os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada;

9.2. Os pagamentos estarão condicionados à entrega dos materiais e/ou à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada;

9.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
<https://intranet.ma.def.br/validar?c=43a999e3-a092-4451-916b-6aa138003d90>





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues e/ou aos serviços efetivamente prestados;

9.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.5. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF ou às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

9.6. Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável;

9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante e seu substituto, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.2. A verificação da adequação execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta;

10.3. O fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação, após verificação da sua conformidade com o que foi pactuado neste Termo de Referência, efetuará o “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, instruirá o processo para pagamento e o encaminhará à área responsável;

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Der causa à inexecução total do contrato;
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- IV. **Multa**:
 - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 7 (sete) dias;
 - b) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
 - c) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
 - d) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º);

- 11.3.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);
- 11.3.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);
- 11.3.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. O Contratado deverá observar, no que couber, as normativas contidas na IN SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, concernente a sustentabilidade ambiental, respeitando os seguintes itens:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor Impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

13. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

13.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

13.7. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

13.8. A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

13.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

13.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;

13.12. O contrato está sujeito a ser alterado donos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

13.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

14. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria;
- 14.2. As despesas decorrentes dos objetos desta contratação, obedecerão a classificação discriminada, consignada no orçamento do respectivo exercício;
- 14.3. Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023626

15. RESPONSÁVEL

- 15.1. Luiz Gustavo Santos de Araújo

São Luís–MA, em **06 de março de 2025**

César Rafael Pimentel Esser
Assessor Júnior DAS II
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas





AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 18801
C J . 1 5 0 1 - S Ã O P A U L O - S P
0 4 7 9 5 - 0 0 0 - B R A S I L
T E L [5 5] 1 1 5 6 4 1 4 6 5 5
w w w . t a r g e t . c o m . b r

**Proposta comercial para prestação de serviços de licença de uso da plataforma Target Normas
Plano Professional**

São Paulo, 9 de janeiro de 2025.

Proposta nº 348-01-2025

CONTRATADA: Target Engenharia e Consultoria Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.028/0001-29, com sede na capital do estado de São Paulo, situada na Avenida das Nações Unidas, 18801 Cj. 1501, Vila Almeida, CEP 04795-000.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Maranhão, Órgão Público Autônomo Estadual, inscrito no CNPJ sob nº 00.820.295/0001-42, com sede em São Luís no estado do Maranhão, situada na Rua Estrela, 421, Praia Grande, CEP 65010-200.

1 - Introdução

Temos o prazer de apresentar nossa proposta de prestação de serviços especializados para a implantação da plataforma Target Normas – Plano Professional. Esta plataforma foi projetada para possibilitar o acesso digital ao acervo completo de normas técnicas brasileiras (NBR) e do Mercosul (NM) via web (computador), tablet (app) e celular (app).

2 - Objeto da proposta

Contratação de uma licença de uso pelo período de 12 (doze) meses da plataforma Target Normas – Plano Professional. Esta licença permite que até 10 (dez) usuários cadastrados pela CONTRATANTE possam pesquisar e acessar eletronicamente o acervo completo de normas técnicas brasileiras (NBR) e Mercosul (NM) via web (computador), tablet (app) e celular (app).

3 - Valor da proposta

O valor global para assinatura do sistema é de **R\$ 1.840,73 (mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e três centavos.)** correspondendo aos serviços da tabela a seguir:

| Descrição dos serviços |
|--|
| Módulo I - Módulo com acesso digital ao acervo completo de normas brasileiras e Mercosul |
| Módulo II - Biblioteca contendo 5 normas brasileiras e Mercosul a serem definidas pela CONTRATANTE para download e impressão |
| Módulo III - Módulo do aplicativo Target Normas para celular e tablet |
| Módulo IV - Módulo de projetos de normas Brasileiras |
| Módulo V - Módulo Genius/FAQ |
| Módulo VI - Assinatura anual da revista digital AdNormas |

**Notas:**

- a) A CONTRATANTE terá a opção de adicionar, conforme necessário, normas brasileiras e do Mercosul à sua biblioteca, para download e impressão, acessando preços e condições de pagamento disponíveis na plataforma.
- b) O Plano Professional permite o cadastro e gestão de até 10 (dez) usuários individualmente.

4 - Termo e condições de uso da plataforma Target Normas

O termo e condições de uso da plataforma Target Normas pode ser consultado no link: <https://normas.com.br/termos-condicoes-uso>, que é parte integrante desta proposta.

5 - Forma de pagamento

O pagamento referente à assinatura anual da plataforma Target Normas, objeto desta proposta, deverá ser efetuado em única parcela, mediante apresentação de nota fiscal de serviço e boleto bancário com vencimento para 30 dias.

6 – Prazo de entrega

A prestação de serviço será disponibilizada em até 3 úteis após a confirmação de pagamento.

7 - Validade desta Proposta

As condições estabelecidas nesta proposta são válidas por 15 dias.

8 - Aceite

O aceite desta proposta deverá ser formalizado através do preenchimento do formulário abaixo ou pedido de compra emitido pelo **CONTRATANTE**.

| | |
|--|----------------------------|
| Razão Social: | |
| CNPJ: | Inscrição Estadual: |
| Endereço: | |
| Cidade/Estado: | CEP: |
| Nome do usuário principal: | |
| Telefone: | |
| E-mail de acesso: | |
| E-mail para envio da Nota Fiscal: | |

Assinatura: _____

Data: ____/____/_____

C E R T I D Ã O Nº 231121/40.931 – página 1 de 3

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

C E R T I F I C A

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.028/0001-29, com sede à Av. Nações Unidas, 18.801 – Conjunto 1501 – Santo Amaro - Fone (11) 5641-4655 - CEP 04795-000 - São Paulo - SP, associada sob o nº 3204/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1) que a empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional o programa para computador e dispositivos móveis descritos abaixo e a prestar os serviços relativos a esses programas.

- TARGET GEDWeb – Gerenciador Eletrônico de Documentos na Web - Registro INPI nº 11089-4;
- App Target GEDWeb, disponível nas lojas Apple Store e Google Play Store.

2) que o programa TARGET GEDWeb – Gerenciador Eletrônico de Documentos na Web possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas:

- permite a busca simples e avançada nos dados catalográficos de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e Mercosul (NM), Normas Estrangeiras, Normas Internacionais, Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Diário Oficial do Município de São Paulo, DJE - Poder Judiciário do Estado de São Paulo, DJE - Poder Judiciário do Distrito Federal, DJE - Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, Projetos de Normas Técnicas Brasileiras, Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, Resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Procedimentos do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, Procedimentos do Ministério da Saúde, Regulamentos Técnicos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Regulamentos Técnicos do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;

continuação da certidão de nº 231121/40.931 – página 2 de 3

- permite o acesso e controle unificado, com atualização diária e automática, dos seguintes documentos regulatórios: Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e Mercosul (NM), Normas Estrangeiras, Normas Internacionais, Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Diário Oficial do Município de São Paulo, DJE - Poder Judiciário do Estado de São Paulo, DJE - Poder Judiciário do Distrito Federal, DJE - Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, Projetos de Normas Técnicas Brasileiras, Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, Resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Procedimentos do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, Procedimentos do Ministério da Saúde, Regulamentos Técnicos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Regulamentos Técnicos do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;
- permite integração com o programa de computador PERGAMUM – Sistema Integrado de Bibliotecas;
- permite cadastro e controle de documentação corporativa interna da empresa, tais como: procedimentos da qualidade, manuais de trabalho, normas internas, etc.
- permite acesso ao mais avançado e inovador sistema de perguntas e respostas sobre requisitos de normas técnicas através do módulo Genius/FAQ;
- permite acesso à Revista Digital AdNormas com conteúdo editorial sobre Qualidade, Normalização e Metrologia;
- permite acesso às informações sobre votação de Projetos de Normas Técnicas Brasileiras em consulta nacional, através de calendário de eventos normativos;
- emite alertas automáticos sobre documentos desatualizados, incorporados ou que sofreram alterações no acervo do cliente;
- emite alertas automáticos sobre solicitações de usuários por novos documentos;
- emite relatórios estatísticos de acessos, visualizações e impressões, para evidência ao SGQ – Sistema de Gestão da Qualidade;
- permite acesso a matérias técnicas semanais no âmbito técnico-regulatório;
- permite acesso online a cursos técnicos ministrados pelos maiores especialistas sobre normalização;

continuação da certidão de nº 231121/40.931 – página 3 de 3

- permite a busca através de glossário técnico trilíngue (Português, Inglês e Espanhol) construído por tradutores especialistas em regulamentação técnica;
- permite o controle e a rastreabilidade do acervo físico de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), Mercosul (NM), estrangeiras e internacionais e da documentação corporativa interna da empresa, tais como: procedimentos da qualidade, manuais de trabalho, normas internas, etc;
- permite a busca e visualização de todas as normas técnicas ABNT NBR e Mercosul através do App Target GEDWeb, extensão móvel da plataforma, com recursos como:
 - leitura online (com internet) e offline (sem internet);
 - pesquisa no catálogo por texto, voz e imagem;
 - leitor de texto em voz;
 - sugestão de normas técnicas mais utilizadas, em destaque e indispensáveis, categorizadas pelos setores: Construção, Máquinas, Eletroeletrônicos, Transportes, Petroquímica, Saúde e Vestuário;
 - acesso gratuito a todos os artigos da Revista Digital AdNormas.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 21 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTÓNIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 21/11/2023 17:23:20 -03:00



[#67716270800#]

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: S4RYK-ZAHH3-HHQRT-SHRER

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 21/11/2023 17:23 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/S4RYK-ZAHH3-HHQRT-SHRER>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

E. R. 001
SIMPI

TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

NIRE 35226035491

CNPJ/MF 00.000.028/0001-29

12.^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

MAURICIO FERRAZ DE PAIVA, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapimirum, 367, apartamento 182 bloco B, Bairro Vila Andrade - CEP 05716-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.184.584-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 115.695.748-63 e no CREA/SP sob nº 254.629/D;

CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapimirum, 11, apartamento 72, bloco B, Bairro Vila Andrade - CEP 05716-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.295.878-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 093.135.348-35 e no CREA/SP sob nº 192.693/D;

RICARDO HENRIQUE DALÓ, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, n.º 960, apartamento 13 Ásia, Bloco C, Bairro Vila Isa, CEP 04686-001, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.749.581-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 271.789.708-98;

LUÍS GUSTAVO NOGUEIRA RAMOS, brasileiro, natural de Taubaté-SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Analista de Sistemas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, n.º 960, apartamento 212 Europa, Bloco A, Bairro Vila Isa, CEP 04686-001, portador da cédula de identidade RG nº 29.778.668-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 274.193.678-17;

COSME JANUÁRIO DOS SANTOS, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, tecnólogo em processamento de dados, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Fonseca Rosa nº 105 Apartamento 142, Bairro Chácara Santo Antônio - CEP 04726-230, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.722.275-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 093.407.358-97;

MARCIO LÚLHO DA SILVA, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de negócios, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Arlindo Vieira, 214, Apartamento 236B, Bairro: Vila Vermelha, CEP 04297-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.724.957-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 319.582.238-59;

únicos sócios da TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 18801 Conjunto 1501, Bairro: Vila Almeida – CEP 04795-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.028/0001-29, com

DS **CJDS** DS **CFDP** DS **LGMR** DS **MFP** DS **MUDS** DS **RAD**

contrato social registrado no 6º Ofício do Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica de São Paulo sob nº 38.088 em 07/06/1994 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35226035491, em 09/10/2014 e, ainda,

TIVM PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede social na cidade na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 18801, Sala 1501, Jardim Dom Bosco, CEP 04757-025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.915.079/0001-84, com seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35262611707, neste ato representada nos termos do seu contrato social por Maurício Ferraz de Paiva, já qualificado,

RESOLVEM:

(i) aprovar as seguintes cessões e transferências de quotas:

- a) O sócio CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA, titular de 94.500 (noventa e quatro mil e quinhentas) quotas, no valor nominal total de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), cede e transfere, como de fato cedido e transferido têm, por ato oneroso, 1 (uma) quota, no valor nominal total de R\$1,00 (um real), para o sócio MAURÍCIO FERRAZ DE PAIVA;
- b) O sócio MAURÍCIO FERRAZ DE PAIVA, titular de 337.501 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos e um) quotas, no valor nominal total de R\$ 337.501,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos e um reais), cede e transfere, como de fato cedido e transferido têm, 337.500 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos) quotas, no valor nominal total de R\$337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), para TIVM PARTICIPAÇÕES LTDA., que ora ingressa na Sociedade. As quotas ora transferidas serão utilizadas na integralização do capital social de TIVM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Todos os direitos e obrigações inerentes às quotas neste ato cedidas são igualmente transferidos aos respectivos cessionários.

Os demais sócios consentem e anuem as presentes cessões e transferências de quotas, sem qualquer ressalva, renunciando expressamente aos direitos de preferências na aquisição das quotas cedidas.

Por consequência, é alterada a Cláusula 4ª do Contrato Social, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Cláusula 4ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

| Sócio | Quotas | Valor nominal | % |
|---------------------------|---------|---------------|---------|
| TIVM Participações Ltda. | 337.500 | 337.500,00 | 75 |
| Cristiano Ferraz de Paiva | 94.499 | 94.499,00 | 20,9997 |
| Ricardo Henrique Daló | 4500 | 4500,00 | 1 |

| | | | |
|------------------------------------|----------------|-------------------|------------|
| <i>Luis Gustavo Nogueira Ramos</i> | 4500 | 4500,00 | I |
| <i>Cosme Januário dos Santos</i> | 4500 | 4500,00 | I |
| <i>Márcio Lúlio da Silva</i> | 4500 | 4500,00 | I |
| <i>Maurício Ferraz De Paiva</i> | 1 | 1,00 | 0,0003 |
| Total | 450.000 | 450.000,00 | 100 |

Parágrafo 1º. A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, na forma da lei.

Parágrafo 2º. Os sócios terão direito de preferência para participar do aumento do capital social da sociedade, na proporção das quotas de que sejam titulares, até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação do aumento. Findo esse prazo os sócios terão um prazo adicional de 10 (dez) dias para manifestarem sua intenção em subscrever ou não as sobras do aumento do capital. Decorrido esse prazo, as quotas resultantes das sobras poderão ser subscritas por terceiros, desde que aprovado pelos sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social. Fica, no entanto, estabelecido que esse procedimento poderá ser dispensado pelos sócios, desde que no ato da subscrição do aumento de capital, declarem abrir mão desse direito."

- (ii) nomear o sócio CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA para a administração da Sociedade, o qual exercerá a função de "Diretor", na hipótese de impedimento permanente, ou morte, do atual administrador MAURÍCIO FERRAZ DE PAIVA.

CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA declara, sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Por consequência, a Cláusula 5ª do Contrato Social é reescrita e passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Cláusula 5ª - A Sociedade será administrada pelo sócio Mauricio Ferraz de Paiva, designado "Diretor", o qual agindo isoladamente, terá poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, ressaltando-se, entre outros poderes, os indicados para:

- a) a representação da Sociedade em Juizo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da Sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições;

- c) a assinatura de quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimo e outros documentos não especificados;
- d) o levantamento dos balanços anuais a serem submetidos à aprovação em reunião dos sócios, e
- e) a convocação das reuniões dos sócios, anual, ou quando julgado necessário.

Parágrafo 1º. Outrossim, fica designado para a administração da Sociedade, o sócio Cristiano Ferraz de Paiva, o qual assumirá, automaticamente, o cargo de Diretor, na hipótese de impedimento permanente, ou falecimento do Diretor Mauricio Ferraz de Paiva, quando então passará a exercer todos os poderes estabelecidos no caput desta Cláusula 5ª, até sua substituição pelos sócios, na forma deste Contrato Social.

Parágrafo 2º. As procurações outorgadas em nome da Sociedade serão sempre assinadas pelo Diretor, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado.

Parágrafo 3º. É expressamente proibido, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, Diretores, procuradores ou funcionários, que a envolverem em negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como avais, fianças, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo 4º. Os administradores poderão receber uma remuneração mensal como pró-labore, obedecidos os limites fixados pela legislação do imposto de renda, cujo valor será levado a débito da conta de "Despesas Gerais".

- (iii) reescrever o Contrato Social, cujo texto consolidado com as alterações promovidas nessa data, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Consolidação do Contrato Social de

TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª - A Sociedade tem a denominação social de **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, com sua sede e foro na Avenida das Nações Unidas 18.801, cj. 1501, Bairro: Vila Almeida, CEP 04795-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A Sociedade poderá abrir e manter filiais, escritórios, sucursais ou depósitos dentro ou fora do território nacional, atribuindo-lhes ou não capital autônomo, para os fins de direito.

4 DS CJD S DS CFD P DS LGMR DS MFP DS MUDS DS RHD

OBJETO SOCIAL

Cláusula 2^a – A Sociedade tem por objeto social: (a) desenvolvimento e licenciamento de programas customizáveis e não customizáveis de computador; (b) treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial específico; (c) consultoria em tecnologia de informação; (d) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; (e) serviços de engenharia consultiva.

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 3^a - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4^a - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

| Sócio | Quotas | Valor nominal | % |
|------------------------------------|----------------|-------------------|------------|
| <i>TIMV Participações Ltda.</i> | 337.500 | 337.500,00 | 75 |
| <i>Cristiano Ferraz de Paiva</i> | 94.499 | 94.499,00 | 20,9997 |
| <i>Ricardo Henrique Daló</i> | 4500 | 4500,00 | 1 |
| <i>Luis Gustavo Nogueira Ramos</i> | 4500 | 4500,00 | 1 |
| <i>Cosme Januário dos Santos</i> | 4500 | 4500,00 | 1 |
| <i>Márcio Lúlho da Silva</i> | 4500 | 4500,00 | 1 |
| <i>Mauricio Ferraz De Paiva</i> | 1 | 1,00 | 0,0003 |
| Total | 450.000 | 450.000,00 | 100 |

Parágrafo 1º. A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, na forma da lei.

Parágrafo 2º. Os sócios terão direito de preferência para participar do aumento do capital social da Sociedade, na proporção das quotas de que sejam titulares, até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação do aumento. Findo esse prazo os sócios terão um prazo adicional de 10 (dez) dias para manifestarem sua intenção em subscrever ou não as sobras do aumento do capital. Decorrido esse prazo, as quotas resultantes das sobras poderão ser subscritas por terceiros, desde que aprovado pelos sócios representando a maioria do capital social. Fica, no entanto, estabelecido que esse procedimento poderá ser dispensado pelos sócios, desde que no ato da subscrição do aumento de capital, declarem abrir mão desse direito.

Parágrafo 3º. Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais.

ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 5^a - A Sociedade será administrada pelo sócio Mauricio Ferraz de Paiva, designado “Diretor”, o qual agindo isoladamente, terá poderes para praticar todos os atos necessários ou

convenientes à administração da Sociedade, ressaltando-se, entre outros poderes, os indicados para:

- a) a representação da Sociedade em Juizo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da Sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições;
- c) a assinatura de quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimo e outros documentos não especificados;
- d) o levantamento dos balanços anuais a serem submetidos à aprovação em reunião dos sócios, e
- e) a convocação das reuniões dos sócios, anual, ou quando julgado necessário.

Parágrafo 1º. Outrossim, fica designado para a administração da Sociedade, o sócio Cristiano Ferraz de Paiva, o qual assumirá, automaticamente, o cargo de Diretor, na hipótese de impedimento permanente, ou falecimento do Diretor Mauricio Ferraz de Paiva, quando então passará a exercer todos os poderes estabelecidos no caput desta Cláusula 5ª, até sua substituição pelos sócios, na forma deste Contrato Social.

Parágrafo 2º. As procurações outorgadas em nome da Sociedade serão sempre assinadas pelo Diretor, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado.

Parágrafo 3º. É expressamente proibido, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, Diretores, procuradores ou funcionários, que a envolverem em negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como avais, fianças, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo 4º. Os administradores poderão receber uma remuneração mensal como pró-labore, obedecidos os limites fixados pela legislação do imposto de renda, cujo valor será levado a débito da conta de “Despesas Gerais”.

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 6ª - Sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas deste Contrato Social e na legislação vigente, cujo quórum de aprovação deverá ser observado, as deliberações dos sócios serão tomadas sempre por votos correspondentes a mais da metade do capital social.

Cláusula 7^a - Os sócios representando mais da metade do capital social poderão proceder à exclusão, por justa causa, de sócio que esteja pondo em risco a continuidade da Sociedade, mediante a prática de atos de inegável gravidade.

Cláusula 8^a - A convocação para as reuniões dos sócios será feita pelo Diretor, com 8 (oito) dias de antecedência, através de carta com aviso de recebimento, dirigida aos sócios, com a especificação da matéria constante da ordem do dia, horário e local da reunião.

Parágrafo Único. Fica dispensada a publicação de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia para a realização da reunião.

Cláusula 9^a - A reunião dos sócios deverá ocorrer sempre que necessária, mas, pelo menos, uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula 10 - As reuniões dos sócios serão instaladas em primeira convocação, com a presença de sócios detentores de, pelo menos, $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas representativas do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Único. As deliberações tomadas pelos sócios em reuniões serão formalizadas em Ata de Reunião ou nos instrumentos que formalizarem referidas matérias. Havendo deliberações a produzir efeitos perante terceiros, a Ata será registrada perante a Junta Comercial.

Cláusula 11 - As reuniões de sócios são dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto das reuniões.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 12 - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir, gravar ou por qualquer forma onerar, total ou parcialmente suas quotas, sem o prévio e expresso consentimento escrito de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único. As quotas representativas do capital social da Sociedade são impenhoráveis.

EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 13 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º. Os lucros e prejuízos verificados nos balanços anuais encerrados em 31 de dezembro de cada ano serão divididos e suportados pelos sócios, guardando a proporção ou não com suas respectivas participações no capital social, conforme vier a ser deliberado pelos sócios em reunião.

Parágrafo 2º. Poderão os sócios representando a maioria do capital social determinar o levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, com base nos quais poderão ser

distribuídos lucros, bem como a constituição de quaisquer reservas ou fundos de provisões que julgarem necessários.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 14 – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócios representando a maioria do capital social. Na hipótese de dissolução ou liquidação da Sociedade, será liquidante pessoa escolhida por sócios representando a maioria do capital social, o qual deverá representar a Sociedade em todos os atos necessários à liquidação, bem como cumprir todas as obrigações previstas na legislação em vigor. Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO E APURAÇÃO DE HAVERES

Cláusula 15 – A retirada, incapacidade, morte, ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes, desde que representando a maioria do capital social, resolvam liquidiá-la.

Cláusula 16 – Os haveres do sócio retirante, falecido, incapaz, excluído e/ou nas demais hipóteses previstas neste Contrato Social, serão calculados com base no último balanço geral levantado pela Sociedade, e serão pagos a quem de direito em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento.

Cláusula 17 – O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá comunicar sua intenção, por escrito, ao outro sócio com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação feita ao sócio ofertado, poderá decidir pela dissolução ou não da Sociedade.

Cláusula 18 – No caso de falecimento de sócio, é permitida a entrada na Sociedade dos herdeiros do sócio falecido. Os herdeiros do sócio falecido que optarem por não ingressar na Sociedade, terão direito de receber os respectivos haveres os quais serão calculados e reembolsados nos termos da Cláusula 16, acima.

Parágrafo 1º – No prazo de 30 (trinta) dias da data do falecimento, os herdeiros do sócio falecido deverão se reunir e comunicar por escrito aos sócios remanescentes, a decisão pelo ingresso ou pelo pagamento dos haveres.

Parágrafo 2º - Caso os herdeiros decidam pela entrada na Sociedade, a competente alteração de Contrato Social deverá ser assinada no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita enviada pelos herdeiros.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19 – Responderá pela mora o sócio que deixar de integralizar as quotas subscritas na Sociedade nos 30 (trinta) dias seguintes à data da notificação pela Sociedade. Nesse caso, os sócios representando a maioria do capital social poderão transferir para si ou para terceiros as

quotas do sócio remisso, excluindo-o da Sociedade, mediante a devolução do que eventualmente já houver pago, deduzidos os juros de mora e despesas.

Cláusula 20 – Aos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão, supletivamente, e no que couber, as disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 21 – As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 22 – A Sociedade possui declaração do Diretor de que não estão impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.”

O presente instrumento é assinado eletronicamente e submetido ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 21 de novembro de 2023

DocuSigned by:

Maurício Ferraz de Paiva
p. TIMV Participações Ltda.
Maurício Ferraz de Paiva

DocuSigned by:

Ricardo Henrique Daló
Ricardo Henrique Daló

DocuSigned by:

Cosme Jannuário dos Santos
Cosme Jannuário dos Santos

DocuSigned by:

Cristiano Ferraz de Paiva
Cristiano Ferraz de Paiva

DocuSigned by:

Luis Gustavo Nogueira Ramos
Luis Gustavo Nogueira Ramos

DocuSigned by:

Márcio Lúlio da Silva
Márcio Lúlio da Silva

DocuSigned by:

Maurício Ferraz de Paiva
Maurício Ferraz de Paiva



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8738A7FA5B1A4938903B4450112E696F
 Assunto: Complete com a DocuSign: 12 ACS Target engenharia .docx
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 9
 Certificar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Bianca Trevisani Boscolo
 Rua PADRE JOAO MANUEL 755
 SAO PAULO, SP 01411-001
 bianca@choaibpaiva.com.br
 Endereço IP: 177.102.40.77

Rastreamento de registros

Status: Original
 21 de novembro de 2023 | 17:01

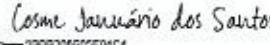
Portador: Bianca Trevisani Boscolo
 bianca@choaibpaiva.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Cosme Januário dos Santos
 cosme.santos@target.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 cosme.santos@target.com.br

Registro de hora e data

Enviado: 21 de novembro de 2023 | 17:27
 Visualizado: 21 de novembro de 2023 | 17:46
 Assinado: 21 de novembro de 2023 | 17:48

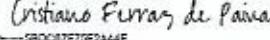
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 201.48.81.65

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21 de novembro de 2023 | 17:46
 ID: 7c41dab5-d026-48e0-abde-311433517c8c

Cristiano Ferraz de Paiva
 cristiano.paiva@target.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 cristiano.paiva@target.com.br

Enviado: 21 de novembro de 2023 | 17:27
 Visualizado: 21 de novembro de 2023 | 17:33
 Assinado: 21 de novembro de 2023 | 17:33

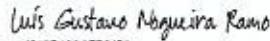
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 201.48.81.65

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21 de novembro de 2023 | 17:33
 ID: 51b25965-39df-489a-a599-55db393fe486

Luís Gustavo Nogueira Ramos
 luis.ramos@target.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 luis.ramos@target.com.br

Enviado: 21 de novembro de 2023 | 17:27
 Reenviado: 23 de novembro de 2023 | 10:28
 Visualizado: 23 de novembro de 2023 | 16:55
 Assinado: 23 de novembro de 2023 | 16:56

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 201.48.81.65

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23 de novembro de 2023 | 16:55
 ID: cd6abc00-8449-493d-b14d-e7ae72b2376f

Márcio Lúlio da Silva
 marcio.lulho@target.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 marcio.lulho@target.com.br

Enviado: 21 de novembro de 2023 | 17:27
 Visualizado: 21 de novembro de 2023 | 17:37
 Assinado: 21 de novembro de 2023 | 17:38

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 201.48.81.65

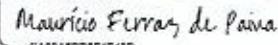
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21 de novembro de 2023 | 17:37
 ID: 664482ce-2fb7-4983-8c16-1673fcba0d0b

Eventos do signatário

Maurício Ferraz de Paiva
mauricio.paiva@target.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Decoupled by:

Maurício Ferraz de Paiva
CARLOSRODRIGO

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.48.81.65

Registro de hora e data

Enviado: 21 de novembro de 2023 | 17:27
Visualizado: 21 de novembro de 2023 | 17:33
Assinado: 21 de novembro de 2023 | 17:36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

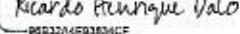
Aceito: 21 de novembro de 2023 | 17:33
ID: feac2fe3-0d02-4ea6-b917-47d93e2e9369

Ricardo Henrique Daló

ricardo.dalo@target.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Decoupled by:


Ricardo Henrique Daló
CARLOSRODRIGO

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.48.81.65

Enviado: 21 de novembro de 2023 | 17:27

Visualizado: 21 de novembro de 2023 | 17:30

Assinado: 21 de novembro de 2023 | 17:30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21 de novembro de 2023 | 17:30
ID: 0e561541-0820-4b5d-b4cc-50ca0bffd2ca

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

21 de novembro de 2023 | 17:27

Entrega certificada

Segurança verificada

21 de novembro de 2023 | 17:30

Assinatura concluída

Segurança verificada

21 de novembro de 2023 | 17:30

Concluído

Segurança verificada

23 de novembro de 2023 | 16:56

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, CHOAIB, PAIVA E JUSTO ADVOGADOS ASSOCIADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact CHOAIB, PAIVA E JUSTO ADVOGADOS ASSOCIADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: valeria@choaibpaiva.com.br

To advise CHOAIB, PAIVA E JUSTO ADVOGADOS ASSOCIADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at valeria@choaibpaiva.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from CHOAIB, PAIVA E JUSTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to valeria@choaibpaiva.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with CHOAIB, PAIVA E JUSTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to valeria@choaibpaiva.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CHOAIB, PAIVA E JUSTO ADVOGADOS ASSOCIADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CHOAIB, PAIVA E JUSTO ADVOGADOS ASSOCIADOS during the course of your relationship with CHOAIB, PAIVA E JUSTO ADVOGADOS ASSOCIADOS.


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000234768-2025
Número do Contribuinte: 087.315.1123-6
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV DAS NACOES UNIDAS , 18801, CJ 1501 , SANTO AMARO
- CEP: 04757-025
Cep: 04757-025
Liberação: 30/01/2025
Validade: 29/07/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:59:18 horas do dia 30/01/2025 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: FC77A1D7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0502889 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 00.000.028/

Contribuinte: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Liberação: 24/02/2025

Validade: 23/08/2025

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.266.873-0- Inicio atv :10/06/1994 (AV das Nações Unidas, 18801 - CEP: 04795-100)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:13:26 horas do dia 10/03/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF36535F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 00.000.028/0001-29

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24120295947-28

Data e hora da emissão 06/12/2024 10:20:32

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 00.000.028/0001-29

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25030366136-27

Data e hora da emissão 10/03/2025 11:19:18

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.000.028/0001-29

Certidão nº: 90155377/2025

Expedição: 02/01/2025, às 11:01:04

Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.000.028/0001-29**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 00.000.028/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:30 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2025.

Código de controle da certidão: **1120.2633.2FB4.D49A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDERECO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

| EMPRESA | | |
|--|----------------------|--------------------------|
| TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. | | |
| | | TIPO: SOCIEDADE LIMITADA |
| NIRE MATRIZ | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMISSÃO |
| 35226035491 | 14/10/2011 | 17/12/2024 16:01:56 |
| INÍCIO DE ATIVIDADE | CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 07/06/1994 | 00.000.028/0001-29 | |

| CAPITAL | |
|---|--|
| R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) | |

| ENDEREÇO | | |
|---------------------------------------|----------------|----------------------------|
| LOGRADOURO: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS | | NÚMERO: 18801 |
| BAIRRO: SANTO AMARO | | COMPLEMENTO: CONJUNTO 1501 |
| MUNICÍPIO: SAO PAULO | CEP: 04795-000 | UF: SP |

| OBJETO SOCIAL | |
|---|--|
| DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES | |

| TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA | |
|--|--|
| COSME JANUARIO DOS SANTOS, RAÇA/COR: PARDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 093.407.358-97, RG/RNE: 04125388409 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO FONSECA ROSA, 105, APT 142, VILA CRUZEIRO, SAO PAULO - SP, CEP 04726-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.500,00 | |
| CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 093.135.348-35, RG/RNE: 16295878, RESIDENTE À RUA ITAPIMIRUM, 11, APT 72, VILA ANDRADE, SAO PAULO - SP, CEP 05716-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 94.499,00, (ENDERECO: RUA ITAPEMIRUM 11 APARTAMENTO 7 VILA ANDRADE SP 05716090) | |

LUIS GUSTAVO NOGUEIRA RAMOS, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 274.193.678-17, RG/RNE: 01818438524 - SP, RESIDENTE À AVENIDA NOSSA SENHORA DO SABARA, 960, APT 202 EUR, VILA ISA, SAO PAULO - SP, CEP 04686-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.500,00

MARCIO LULHO DA SILVA, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 319.582.238-59, RG/RNE: 02975590402 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PADRE ARLINDO VIEIRA, 214, APT 236B, VILA VERMELHA, SAO PAULO - SP, CEP 04297-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.500,00

MAURICIO FERRAZ DE PAIVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 115.695.748-63, RG/RNE: 14184584, RESIDENTE À RUA ITAPIMIRUM, 367, APT 182, VILA ANDRADE, SAO PAULO - SP, CEP 05716-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE DE TIVM PARTICIPACOES LTDA, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00..

RICARDO HENRIQUE DALO, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 271.789.708-98, RG/RNE: 02105962071 - SP, RESIDENTE À AVENIDA NOSSA SENHORA DO SABARA, 960, APT 13 ASIA, VILA ISA, SAO PAULO - SP, CEP 04686-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.500,00

TIVM PARTICIPACOES LTDA, NIRE 35262611707, SITUADA À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 18801, SALA 1501, JARDIM DOM BOSCO, SAO PAULO - SP, CEP 04757-025, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 337.500,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 268.966/14-0 SESSÃO: 10/07/2014

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - LIVRO DIGITAL DO SPEED CONTABIL, CONTENDO AS DEMONSTRACOES CONTABEIS DO ANO DE 2013 DA TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ 00.000.028/0001-29 NIRE 35226035491, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2013 A 31/12/2013.

CORREÇÃO DE CNPJ 00.000.028/0001-29

NUM.DOC: 412.234/14-2 SESSÃO: 09/10/2014

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 18801, CONJUNTO 1501, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP, CEP 04795-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 398.986/15-0 SESSÃO: 08/09/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N. 28 DE 06/10/2014E RESOLUCAO CNJ N. 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 612.529/21-6 SESSÃO: 07/05/2021

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.

ADMITIDO COSME JANUARIO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF: 093.407.358-97, RG/RNE: 04125388409 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO FONSECA ROSA, 105, APT 142, VILA CRUZEIRO, SAO PAULO - SP, CEP 04726-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.500,00.

ADMITIDO RICARDO HENRIQUE DALO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 271.789.708-98, RG/RNE: 02105962071 - SP, RESIDENTE À AVENIDA NOSSA SENHORA DO SABARA, 960, APT 13 ASIA, VILA ISA, SAO PAULO - SP, CEP 04686-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.500,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MAURICIO FERRAZ DE PAIVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 115.695.748-63, RG/RNE: 04008114762 - SP, RESIDENTE À RUA ITAPIMIRUM, 367, APT 182, VILA ANDRADE, SAO PAULO - SP, CEP 05716-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 337.500,00.

ADMITIDO LUIS GUSTAVO NOGUEIRA RAMOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 274.193.678-17, RG/RNE: 01818438524 - SP, RESIDENTE À AVENIDA NOSSA SENHORA DO SABARA, 960, APT 202 EUR, VILA ISA, SAO PAULO - SP, CEP 04686-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.500,00.

ADMITIDO MARCIO LULHO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 319.582.238-59, RG/RNE: 02975590402 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PADRE ARLINDO VIEIRA, 214, APT 236B, VILA VERMELHA, SAO PAULO - SP, CEP 04297-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 093.135.348-35, RESIDENTE À RUA ITAPIMIRUM, 11, APT 72, VILA ANDRADE, SAO PAULO - SP, CEP 05716-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 94.500,00.(ENDERECO: RUA ITAPEMIRUM 11 APARTAMENTO 7 VILA ANDRADE SP 05716090)

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 070.400/24-6 SESSÃO: 27/02/2024

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERACAO DA CLAUSULA DE ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE DA FORMA DESCRITA NO INSTRUMENTO DE ALTERACAO APRESENTADO

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 21/11/2023.

REMANESCENTE COSME JANUARIO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF: 093.407.358-97, RG/RNE: 04125388409 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO FONSECA ROSA, 105, APT 142, VILA CRUZEIRO, SAO PAULO - SP, CEP 04726-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.500,00.

REMANESCENTE RICARDO HENRIQUE DALO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 271.789.708-98, RG/RNE: 02105962071 - SP, RESIDENTE À AVENIDA NOSSA SENHORA DO SABARA, 960, APT 13 ASIA, VILA ISA, SAO PAULO - SP, CEP 04686-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MAURICIO FERRAZ DE PAIVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 115.695.748-63, RG/RNE: 14184584, RESIDENTE À RUA ITAPIMIRUM, 367, APT 182, VILA ANDRADE, SAO PAULO - SP, CEP 05716-090, REPRESENTANDO TIVM PARTICIPACOES LTDA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.

REMANESCENTE LUIS GUSTAVO NOGUEIRA RAMOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 274.193.678-17, RG/RNE: 01818438524 - SP, RESIDENTE À AVENIDA NOSSA SENHORA DO SABARA, 960, APT 202 EUR, VILA ISA, SAO PAULO - SP, CEP 04686-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.500,00.

REMANESCENTE MARCIO LULHO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 319.582.238-59, RG/RNE: 02975590402 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PADRE ARLINDO VIEIRA, 214, APT 236B, VILA VERMELHA, SAO PAULO - SP, CEP 04297-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.500,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 093.135.348-35, RG/RNE: 1629587-8, RESIDENTE À RUA ITAPIMIRUM, 11, APT 72, VILA ANDRADE, SAO PAULO - SP, CEP 05716-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 94.499,00.(ENDERECO: RUA ITAPEMIRUM 11 APARTAMENTO 7 VILA ANDRADE SP 05716090)

ADMITIDO TIVM PARTICIPACOES LTDA , NIRE 35262611707, SITUADA À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 18801, SALA 1501, JARDIM DOM BOSCO, SAO PAULO - SP, CEP 04757-025, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 337.500,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226035491

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/12/2024



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 253770444, terça-feira, 17 de dezembro de 2024 às 16:01:56.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.000.028/0001-29

Razão Social: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 18801 CONJ 1501 / VILA ALMEIDA / SAO PAULO / SP / 04795-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030602590000330519

Informação obtida em 10/03/2025 10:13:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Cesar Rafael Pimentel Esser <cesaresser@ma.def.br>

Documentação Target

Marcio Lulho <marcio.lulho@target.com.br>
Para: Cesar Rafael Pimentel Esser <cesaresser@ma.def.br>

10 de março de 2025 às 17:34

César,

Seguem, em anexo, as certidões solicitadas.

Os três atestados abaixo não se aplicam ao serviço da Target:

- 1.5. Atestado de funcionamento;
- 1.6. Alvará de localização e funcionamento;
- 1.7. Alvará sanitário;

Nos termos da Lei da Liberdade Econômica, LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, a atividade que exercemos está DISPENSADA da necessidade de licenciamento ou alvará, pois atende as condições de ESTABELECIMENTO DE BAIXO RISCO.

Solicitamos a “Certidão negativa de ações cíveis em geral tramitando na Esfera Judicial”, porém ela tem um prazo de até 05 dias para ser liberada. Assim que estiver pronta, te encaminho.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

9 anexos

- 12.^a Alteração do Contrato Social da Target Engenharia e Consultoria Ltda_Registrado.pdf**
2219K
- Certidão de Tributos - Imobiliários.pdf**
527K
- Certidão de Tributos Mobiliários - ISS - Receita Municipal.pdf**
83K
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais.pdf**
975K
- Certidão Negativa de Débitos Não Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.pdf**
964K
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.pdf**
85K
- Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS - CND.pdf**
155K
- Certidão Simplificada do NIRE - JUCESP.pdf**
917K
- FGTS - Certidão Regularidade do Empregador.pdf**
102K



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0001157.110000951.0.2025**, **Contratação Direta: Inexigibilidade, Contratação de uma licença de uso da plataforma TARGET NORMAS - PROFISSIONAL**; encaminho os autos processuais cujo objeto é a contratação de uma licença de uso, pelo período de 12 (doze) meses, da plataforma TARGET NORMAS – PLANO PROFISSIONAL, conforme especificações e quantitativos dispostos no Termo de Referência visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para as devidas providências.

São Luís-MA, em **11 de março de 2025**.

César Rafael Pimentel Esser
Assessor Junior
ASPLAN

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / asplan@ma.def.br -

0168542v5



Documento assinado eletronicamente por **César Rafael Pimentel Esser, Assessoria de Planejamento**, em 11/03/2025, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0168542** e o código CRC **ED4B09A5**.

MAPA DE RISCOS DE SERVIÇOS

| ITEM | DESCRÍÇÃO | RISCOS | AÇÕES PREVENTIVAS | RESPONSÁVEL | INDICADOR DE DESEMPENHO | PERIODICIDADE |
|------------------------|---|--|---|--------------------------------------|---|---------------|
| RISCOS INTERNOS | Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR | Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência | Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado. | SETOR SOLICITANTE | Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100% | 03 meses |
| | Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração | Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão. | Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto. Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda. | SETOR SOLICITANTE | Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100% | 03 meses |
| | Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA | Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA | Consulta prévia do enquadramento da despesa | ASPLAN | Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100% | 03 meses |
| | Publicação/Divulgação do Edital | Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada) | Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais | CPC | Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100% | 03 meses |
| | Validação do Contrato | Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais | Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto | ASPLAN / 2º SUB | Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100% | 03 meses |
| | Publicação do Contrato | Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE. | Verificação de publicação dentro do prazo legal | ASSEJUR / ASPLAN | Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100% | 03 meses |
| | Gestor e Fiscal do Contrato | Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto | Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais. | SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL | Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100% | 03 meses |
| RISCOS EXTERNOS | Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA | Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos | Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais. | DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN | | |
| | Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL | Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos | Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais. | DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN | | |
| | Falha na entrega dos serviços contratados | Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital | Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo | GESTOR / FISCAL | | |
| | Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado | Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na prestação dos serviços | Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específico para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas | GESTOR / FISCAL | | |
| | Garantia mínima da licença | Defeitos de funcionalidade, incluindo suporte técnico e manutenção da licença e não conformidade com as especificações técnicas | Exigir que o fornecedor forneça licenças de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia do objeto do contrato recebido antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada. | GESTOR / FISCAL | | |
| | Acesso não autorizado a informações sensíveis | Vazamentos de informações confidenciais, perda de dados e comprometimento da segurança institucional | Políticas de segurança de TI, treinamentos de segurança, Estabelecer claramente quais informações os terceirizados podem acessar e com que nível de permissão. | GESTOR / FISCAL | | |
| | Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato. | Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho. | Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Cetificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executando o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada. | GESTOR / FISCAL | | |

Proc. N.º 0001157.110000951.0.2025

Objeto: contratação de uma licença de uso, pelo período de 12 (doze) meses, da plataforma TARGET NORMAS – PLANO PROFISSIONAL, em inteiro teor, incluindo uma biblioteca atualizada de 5 (cinco) Normas ISO (International Organization for Standardization), escolhidas de acordo com o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão

| INDICADOR 01 | |
|------------------------------|---|
| ITEM | DISPONIBILIDADE DO ACERVO |
| Finalidade | Garantir o acesso contínuo ao acervo eletrônico, visando atender às necessidades técnicas e operacionais da instituição. |
| Meta a Cumprir | Garantir disponibilidade mínima de 99% do sistema durante o período de vigência do contrato. Reducir falhas de acesso ao acervo a um máximo de 1 ocorrência por mês. |
| Forma de Medição | Monitoramento dos acessos ao acervo e relatórios técnicos de uptime do sistema |
| Periodicidade da verificação | Mensal |
| Início de Vigência | A partir da ativação do acesso ao sistema |
| Sanções Contratuais | Multas proporcionais ao tempo de indisponibilidade acima do limite estabelecido |

| INDICADOR 02 | |
|------------------------------|---|
| ITEM | ATUALIZAÇÃO DAS NORMAS TÉCNICAS |
| Finalidade | Garantir que as normas disponibilizadas estejam atualizadas conforme a publicação de novas edições ou revisões pela ABNT ou ISO |
| Meta a Cumprir | Atualizar 100% das normas contratadas sempre que houver a publicação de uma nova versão Notificar a instituição sobre as atualizações realizadas no acervo |
| Forma de Medição | Verificação periódica do acervo e controle de notificações enviadas ao contratante |
| Periodicidade da verificação | Trimestral |
| Início de Vigência | Assinatura do contrato |
| Sanções Contratuais | Conforme cláusula contratual |

| INDICADOR 03 | |
|------------------------------|---|
| ITEM | SUporte AO USUÁRIO |
| Finalidade | Garantir um suporte técnico eficiente para todos os usuários que acessam o acervo e utilizam o ambiente virtual |
| Meta a Cumprir | Responder 100% das solicitações de suporte em até 24 horas Resolver pelo menos 95% dos problemas relatados em até 2 dias úteis |
| Forma de Medição | Relatórios de atendimento técnico e prazos de resolução |
| Periodicidade da verificação | Mensal |
| Início de Vigência | Primeiro acesso ao sistema |
| Sanções Contratuais | Conforme cláusula contratual |

| INDICADOR 04 | |
|------------------------------|--|
| ITEM | GARANTIA |
| Finalidade | Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato, garantindo suporte adequado em caso de mal funcionamento ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização do produto fornecido. |
| Meta a Cumprir | Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições ou ajustes |
| Forma de Medição | Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia. |
| Periodicidade da verificação | Regularmente ao longo do período de garantia |
| Início de Vigência | A partir do recebimento do produto |
| Sanções Contratuais | Aplicação de penalidades financeiras caso os termos de garantia não sejam cumpridos ou faltar resposta adequada do fornecedor às solicitações de ajustes |

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAA

| INDICADOR 05 | |
|------------------------------|---|
| ITEM | SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS |
| Finalidade | Avaliar a percepção dos usuários em relação a funcionalidade e disponibilidade das informações disponíveis no sistema |
| Meta a Cumprir | Alcançar pelo menos 85% de satisfação geral em pesquisas realizadas com os usuários do sistema |
| | Identificar e implementar soluções para 100% das reclamações justificadas registradas no período |
| Forma de Medição | Pesquisas de satisfação aplicadas |
| Periodicidade da verificação | Trimestralmente |
| Início de Vigência | Após o primeiro mês de operação do sistema |
| Sanções Contratuais | Redução nos valores do pagamento proporcional à insatisfação demonstrada pelos usuários |



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo n.º 0001157.110000951.0.2025 - Contratação Direta:
Inexigibilidade - Contratação de uma licença de uso da plataforma TARGET NORMAS - PROFISSIONAL.

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminhamos os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís-MA, em **11 de março de 2025**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento

Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / smaaa@ma.def.br -

0170351v2



Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro, Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 11/03/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0170351** e o código CRC **7124C5F8**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2^a SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo n.^o 0001157.110000951.0.2025 - Contratação Direta:
Inexigibilidade - Contratação de uma licença de uso da plataforma TARGET NORMAS - PROFISSIONAL.

Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa na estrutura da **DEPUB** e posterior encaminhamento à **SUFIN** para informação de disponibilidade orçamentária.

São Luís-MA, em **11 de março de 2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 11/03/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.^o 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0170384** e o código CRC **13518063**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

À Supervisão Financeira,

Considerando processo n.º 0001157.110000951.0.2025 - Contratação Direta: Inexigibilidade - Contratação de uma licença de uso da plataforma TARGET NORMAS - PROFISSIONAL, conforme solicitado, as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações de Enquadramento da Despesa:

| | |
|-----------------------|--|
| Função: | 03 - Essencial à Justiça |
| Subfunção: | 092 - Representação Judicial e Extrajudicial |
| Programa: | 0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais |
| Ação: | 2656 – Assistência Jurídica Gratuita |
| Subaçâo: | 023626 - Conservação e Manutenção |
| Programa de Trabalho: | 03.092.0623.2656.023626 |

Atenciosamente, em 11 de março de 2025.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / asplan@ma.def.br -

0170432v1



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins, Assessora Junior**, em 11/03/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0170432** e o código CRC **AAE0D0AF**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando processo n.º **0001157.110000951.0.2025** - **Contratação Direta: Inexigibilidade - Contratação de uma licença de uso da plataforma TARGET NORMAS - PROFISSIONAL**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de Contratação de uma licença de uso da plataforma TARGET NORMAS - PROFISSIONAL conforme contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís-MA, em **11 de março de 2025**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / sufin@ma.def.br -

0170502v1



Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra, Supervisor(a) Financeira**, em 11/03/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0170502** e o código CRC **637DE289**.

ORÇAMENTO DE 2025

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

| INFORMAÇÕES CADASTRAIS | | | |
|--------------------------------|--|-----------------------|---------------------------|
| Nº DO PROCESSO: | 115711000095102025 | DATA: | 12/03/2025 |
| CREDOR: | Target Engenharia e Consultoria Ltda | | |
| Nº CPF/CGC: | 00.000.028/0001-29 | | |
| ENDEREÇO: | | | |
| INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | | | |
| ORGÃO: | 08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | | |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 08101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO | | |
| FUNÇÃO: | 03 - Essencial a Justiça | | |
| SUBFUNÇÃO: | 092 - Representação Judicial e Extrajudicial | | |
| PROGRAMA: | 0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais | | |
| PROJETO ATIVIDADE: | 2656 - Assistência Jurídica, Integral e Gratuita | | |
| UNIDADE GESTORA: | 080101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO | | |
| SUBAÇÃO: | 023626 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO | | |
| NATUREZA DE DESPESA: | 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | |
| SUBELEMENTO DE DESPESA: | 33904006 - Locação de Software | | |
| FONTE DE RECURSOS: | 1500101000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO | | |
| MOD. EMPENHO: | Ordinário | LICITAÇÃO: | 07 - Licitação Inexigível |
| HISTÓRICO: | Contratação de uma licença de uso da plataforma TARGET NORMAS - PROFISSIONAL | | |
| VALOR: | R\$ 1.840,73 | SALDO DA ND: | R\$ 14.600.000,00 |
| | | SALDO DO ITEM: | R\$ - |

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: AAHKHALIFA

Nº RA

Nº CT

Nº NE

Nº NL

Nº PD

Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0001157.110000951.0.2025**, **Contratação Direta: Inexigibilidade, Contratação de uma licença de uso da plataforma TARGET NORMAS - PROFISSIONAL**, encaminho os autos após inclusão Dotação Orçamentária.

São Luís-MA, em **12 de março de 2025**.

Aline Mendonça Moreira
Chefe de Divisão
DCCF

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / contabilidade@ma.def.br -

0170853v2



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mendonça Moreira, Chefe da Divisão de Contábil - Financeiro**, em 12/03/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0170853** e o código CRC **C48DDD97**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas,

Considerando o processo n.º 0001157.110000951.0.2025, Contratação Direta: Inexigibilidade, Contratação de uma licença de uso da plataforma TARGET NORMAS - PROFISSIONAL;

Ao analisarmos os documentos do processo, verificamos que alguns pontos merecem revisão:

1) A autorização do DPGE no processo é para a realização de uma dispensa eletrônica enquanto o pedido do Setor Solicitante é para um processo de inexigibilidade de licitação. Assim, sugerimos a juntada de nova autorização que verse sobre contratação por inexigibilidade;

2) Em se tratando de processo de inexigibilidade, deverá ser juntada somente a proposta da empresa a qual se pretende contratar, devendo ser retirada do processo a proposta da ABNT;

3) A proposta da Target se encontra vencida, devendo ser atualizada;

4) A certidão da ABES está vencida, devendo ser atualizada;

5) Para a comprovação do preço em processo de inexigibilidade, é necessário a juntada de notas fiscais que comprovem o preço de mercado utilizado pela empresa a qual se pretende contratar, que diga respeito ao mesmo objeto ou objeto semelhante;

6) O item 4 do TR traz a fundamentação legal da dispensa eletrônica, devendo ser alterada para a fundamentação da inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido;

7) O item 6 do TR faz referência à obrigações com a ABNT e não com a Target;

8) Em se tratando de vigência contratual de 12 (doze) meses, é necessário a apresentação de um índice de reajuste contratual.

Após a revisão dos itens acima dispostos, solicitamos o retorno do processo à esta Assejur para emissão de parecer jurídico.

São Luís-MA, em **18 de março de 2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0173802v3



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 18/03/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0173802** e o código CRC **1B0B8810**.



Assessoria de Planejamento <asplan@ma.def.br>

Solicitação de Autorização para Contratação

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

Para: Assessoria de Planejamento <asplan@ma.def.br>

19 de março de 2025 às 14:57

Prezados/as,

De ordem, informo a autorização do Defensor Público-Geral para **abertura do processo de contratação** de empresa especializada no serviço de assinatura de coleção de Normas Técnicas da ABNT (Associação brasileira de Normas Técnicas), por meio de **inexigibilidade de licitação**, uma vez que a empresa Target Engenharia e Consultoria possui certificado de exclusividade para fornecimento do serviço.

Atenciosamente,

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**Sofia Gianessi**

Assessora da Defensoria Geral

Gabinete da Defensoria-Geral

(98)3221-6110/ 3231-5819 – Ramal 3069

defensoriageral@ma.def.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no inciso XXIII do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera- se **Termo de Referência** o “documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária;”.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

| | |
|--|---|
| Número do Processo | 0001157.110000951.0.2025 |
| Tipo: | Inexigibilidade de Licitação |
| Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.): | ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas |
| Responsável pela Elaboração: | César Rafael P Esser |
| E-mail: | asplan@ma.def.br |
| Órgão: | Defensoria Pública do Estado do Maranhão |
| UASG: | 453747 |

2. OBJETO

- 2.1 O presente Termo de referência (TR) tem como fundamento a contratação de uma licença de uso, pelo período de 12 (doze) meses, da plataforma TARGET NORMAS – PLANO PROFISSIONAL, em inteiro teor, incluindo uma biblioteca atualizada de 5 (cinco) Normas ISO (International Organization for Standardization), escolhidas de acordo com o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, disponível por meio de senhas, com limite de usuários, conforme especificações e quantitativos dispostos neste Termo de Referência visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação de uma licença de uso, pelo período de 12 (doze) meses, da plataforma TARGET NORMAS – PLANO PROFISSIONAL, conforme especificações e quantitativos dispostos no Termo de Referência visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Essa contratação Da plataforma Target, permite acesso a coleção de normas técnicas ABNT e ISO, medida indispensável para o êxito da implantação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) e, consequentemente, da certificação ISO 9001 na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

A necessidade de contratação se justifica pelos seguintes motivos:

- Base sólida para a implantação do SGQ: As normas ABNT e ISO estabelecem requisitos e diretrizes internacionalmente reconhecidas para a implementação de sistemas de gestão da qualidade. Ao ter acesso a essas normas, a Defensoria Pública contará com um referencial técnico sólido para estruturar seus processos, garantindo a conformidade com os padrões exigidos pela certificação ISO 9001;
- Melhoria contínua dos processos: As normas técnicas proporcionam ferramentas e metodologias para a identificação e análise de processos, permitindo a identificação de oportunidades de melhoria e a implementação de ações corretivas e preventivas. Dessa forma, a Defensoria Pública poderá otimizar seus fluxos de trabalho, reduzir custos e aumentar a eficiência de seus serviços;
- Garantia da qualidade do atendimento à população: A implantação do SGQ, embasada nas normas técnicas, contribuirá para a padronização dos procedimentos e a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população carente. Ao adotar um sistema de gestão da qualidade, a Defensoria Pública demonstra seu compromisso em oferecer serviços de excelência, atendendo às necessidades e expectativas dos cidadãos;
- Fortalecimento da imagem institucional: A certificação ISO 9001 é um importante diferencial competitivo, que agrega valor à imagem institucional da Defensoria Pública. Ao obter essa certificação, a instituição demonstra sua capacidade de gestão, transparência e comprometimento com a qualidade, fortalecendo sua credibilidade perante a sociedade e os parceiros.

3.2. OBJETIVOS

A contratação da assinatura das normas técnicas ABNT e ISO é uma medida estratégica que visa:

- Alinhar a Defensoria Pública às melhores práticas de gestão da qualidade.
- Melhorar a eficiência e a eficácia dos processos internos.
- Garantir a qualidade do atendimento à população carente.
- Fortalecer a imagem institucional da Defensoria Pública.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 74, inciso I, da referida Lei.

"Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

// - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; ...

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.”

5. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

5.1. De acordo com pesquisas de preços realizada nos termos da Instrução Normativa Seges/ ME nº 65, de 07 de julho de 2021, o valor estimado para a contratação pretendida está demonstrado na Planilha de Formação de Preços a seguir:

| PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO | | |
|--|-------|--------------|
| Descrição do Objeto | Qtde. | Valor |
| Biblioteca digital de normas técnicas ABNT e Mercosul para visualização, com atualização automática e direito a impressões ilimitadas. | 1 | R\$ 1.840,73 |

5.2. Conforme estabelecido nos termos da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, Art. 7, §1º, o preço estimado para contratação foi encontrado com base em valores de contratações de objetos semelhantes, comercializados pela futura contratada para outros contratantes. No entanto, é crucial observar que a presente contratação, destinada à implementação do Sistema de Gestão da Qualidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, demanda a inclusão do Módulo II da proposta da futura contratada. Este módulo compreende uma biblioteca especializada contendo 5 (cinco) normas técnicas essenciais para a certificação, além de acesso ilimitado para download e impressão. Tal funcionalidade, não contemplada nas contratações similares pesquisadas, representa um valor agregado significativo, estimado em R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), considerando o custo de aquisição individual das normas e o benefício do acesso ilimitado. A inclusão deste módulo é indispensável para garantir a conformidade e a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade da Defensoria Pública, justificando a diferença de preços observada.

6. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

6.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com o exigido neste Termo de Referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o envio, pela DPE/MA, à Target Engenharia e Consultoria, das seguintes informações:

- a. Nota de empenho no valor constante do item 4 deste documento;
- b. Dados cadastrais necessários;
- c. Listagem de usuários que terão acesso ao sistema.

6.2. O serviço será prestado por meio de sistema de computador denominado **TARGET Normas** –Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, que permite aos usuários da CONTRATANTE conectados à internet, pesquisar, visualizar, imprimir e controlar normas técnicas ABNT e Mercosul do seu acervo técnico.





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 7.2. Permitir o acesso dos colaboradores da contratada às suas dependências para a entrega dos materiais/serviços, proporcionando todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
- 7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- 7.4. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído;
- 7.5. Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;
- 7.6. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência;
- 7.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas, para fins de pagamento;
- 7.8. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 7.9. Aplicar, à contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Encaminhar os dados de acesso à plataforma da Contratada à DPE/MA, por meio de e-mail para as administradoras do serviço, que serão Luiz Gustavo Santos de Araújo (asplan@ma.def.br);
- 8.2. Efetuar a entregado objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos e em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores;
- 8.3. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência, promovendo a substituição dele, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega;
- 8.4. Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;
- 8.5. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);
- 8.7. Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
<https://intranet.ma.def.br/validar?c=052862d4-3201-4f95-9a7b-391490fe0c71>





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

- 8.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 8.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado;
- 8.10. Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas no Termo de Referência

9. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- 9.1. Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e/ou os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada;
- 9.2. Os pagamentos estarão condicionados à entrega dos materiais e/ou à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada;
- 9.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues e/ou aos serviços efetivamente prestados;
- 9.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 9.5. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF ou às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- 9.6. Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável;
- 9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante e seu substituto, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 10.2. A verificação da adequação execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta;
- 10.3. O fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação, após verificação da sua conformidade com o que foi pactuado neste Termo de Referência, efetuará o “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, instruirá o processo para pagamento e o encaminhará à área responsável;
- 10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Der causa à inexecução total do contrato;
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- IV. **Multa**:
 - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 7 (sete) dias;
 - b) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

- c) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
- d) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º);

- 11.3.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);
- 11.3.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);
- 11.3.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. O Contratado deverá observar, no que couber, as normativas contidas na IN SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, concernente a sustentabilidade ambiental, respeitando os seguintes itens:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor Impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

13. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

13.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

13.7. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

13.8. A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

13.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

13.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;

13.12. O contrato está sujeito a ser alterado donos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

13.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria;

14.2. As despesas decorrentes dos objetos desta contratação, obedecerão a classificação discriminada, consignada no orçamento do respectivo exercício:

14.3. Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023626

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços contratuais serão reajustados anualmente, contados a partir da data de apresentação da proposta, com base na variação do **IPCA, divulgado pelo IBGE**;

15.2. O reajuste será calculado pela seguinte fórmula:

$$R = V * (I - I_0) / I_0$$

Onde:

R = Valor do reajuste

V = Valor contratual

I = Índice de preços do mês de aplicação do reajuste

I₀ = Índice de preços do mês de apresentação da proposta

15.3. Não será admitido reajuste de preços em periodicidade inferior a um ano, conforme estabelecido no art. 61 da Lei nº 14.133/21;

15.4. Em caso de extinção do índice de preços utilizado, será adotado outro índice oficial que reflita a variação dos custos





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

dos insumos e serviços relacionados ao objeto deste contrato, mediante acordo entre as partes e termo aditivo.

16. RESPONSÁVEL

16.1. Luiz Gustavo Santos de Araújo

17. ANEXOS

- 17.1. Apresentação Institucional da empresa/
- 17.2. Proposta Comercial;
- 17.3. Declaração de Exclusividade;
- 17.4. Cadastro resumido da empresa (contrato social);
- 17.5. Atestado de funcionamento;
- 17.6. Alvará de localização e funcionamento;
- 17.7. Alvará sanitário;
- 17.8. Certidão Negativa de débitos municipais;
- 17.9. Certidão Negativa de débitos estaduais;
- 17.10. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- 17.11. Certidão Negativa de débitos com a Dívida Ativa;
- 17.12. Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- 17.13. Certidão negativa de ações cíveis em geral tramitando na Esfera Judicial;
- 17.14. Certidão de regularidade do FGTS;
- 17.15. Comprovação de valores cobrados junto a outros parceiros (notas fiscais)

São Luís-MA, em 18 de março de 2025

César Rafael Pimentel Esser
Assessor Júnior DAS II
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20241010u00000028000129

RPS Nº 391183 Série A, emitido em 08/03/2024

| |
|--|
| Número da Nota 00326935 |
| Data e Hora de Emissão 08/03/2024 17:05:13 |
| Código de Verificação HBJ4-YLYS |
| |

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 00.000.028/0001-29

Inscrição Municipal: 2.266.873-0

Nome/Razão Social: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: AV das Nações Unidas 18801, Conjunto 1501 - Santo Amaro - CEP: 04795-100

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ

CPF/CNPJ: 76.583.004/0001-01

Inscrição Municipal: ----

Endereço: R XV de Novembro 621, 6º ANDAR - Centro - CEP: 80020-310

Município: Curitiba

UF: PR

E-mail: contasapagar@acp.org.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ASSINATURA PRIME - PRESTACAO DE SERVICOS DE LICENCA DE USO DO SISTEMA DE VISUALIZACAO DE NORMAS BRASILEIRAS ATRAVES DA WEB, VIGENCIA 10/03/2024 A 09/03/2025. FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO BANCARIO.

-Nao aplicavel retencao IRRF/PIS/COFINS/CSLL, conf. art. 647, § 1º. do Decreto nº 3.000/99, art. 30 da Lei nº 10.833/2003, art. 1º da IN SRF nº 459/2004 e Solucao de Consulta COSIT nº 130/2016;

As retencoes nao sao aplicaveis por se tratar de servico de licenciamento de sistema (Software), WEB, nao customizavel, produzidos ou comercializados em serie, prontos para o uso, nao desenvolvidos sob encomenda e por nao caracterizar remuneracao de servicos de natureza profissional.

-Nao aplicavel retencao de ISS, conf. Art. 3º da LC N° 116/2003, Codigo de servico 1.05.

Impostos incidentes sobre esta NFS conforme Lei 12.741/2012: PIS 1,65% COFINS 7,6% ISS 2,9%

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.373,90

| INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
|--|-----------------------------------|-----------------------|--|-----------------------|
| - | - | - | - | - |
| Código do Serviço | | | | |
| 02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição. | | | | |
| Valor Total das Deduções (R\$) 0,00 | Base de Cálculo (R\$) 1.373,90 | Alíquota (%) 2,90% | Valor do ISS (R\$) 39,84 | Crédito (R\$) 0,00 |
| Município da Prestação do Serviço - | Número Inscrição da Obra - | | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte - | |

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 391183 Série A, emitido em 08/03/2024; (3) NFS-e quitada em 10/04/2024;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20241010u00000028000129

RPS Nº 395048 Série A, emitido em 11/06/2024

Número da Nota
00330829
Data e Hora de Emissão
11/06/2024 17:03:45
Código de Verificação
2TSS-WRE3

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 00.000.028/0001-29

Inscrição Municipal: 2.266.873-0

Nome/Razão Social: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: AV das Nações Unidas 18801, Conjunto 1501 - Santo Amaro - CEP: 04795-100

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: SERVICO AUTONOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS

CPF/CNPJ: 92.220.862/0001-48

Inscrição Municipal: ----

Endereço: RUA LOBO DA COSTA 585 585 - CENTRO - CEP: 96010-902

Município: Pelotas

UF: RS

E-mail: sanepcompras@gmail.com

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ASSINATURA PRIME - PRESTACAO DE SERVICOS DE LICENCA DE USO DO SISTEMA DE VISUALIZACAO DE NORMAS BRASILEIRAS ATRAVES DA WEB, VIGENCIA 11/06/2024 A 10/06/2025. FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO BANCARIO.

-Sujeito a retencao de tributos federais, conforme Instrucao Normativa RFB 1234/2012:

- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF (4,8%)R\$ 65,95
- PIS/COFINS/CSLL (4,65%)R\$ 63,89

-Nao aplicavel retencao de ISS, conf. Art. 3º da LC Nº 116/2003, Código de servico 1.05.

Impostos incidentes sobre esta NFS conforme Lei 12.741/2012: PIS 1,65% COFINS 7,6% ISS 2,9%

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.373,90

| INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
|--|--------------------------|--------------|---------------------------------------|-----------------|
| - | - | - | - | - |
| Código do Serviço | | | | |
| 02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição. | | | | |
| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito (R\$) |
| 0,00 | 1.373,90 | 2,90% | 39,84 | 0,00 |
| Município da Prestação do Serviço | Número Inscrição da Obra | | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte | |
| - | - | | - | - |

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 395048 Série A, emitido em 11/06/2024; (3) NFS-e quitada em 10/07/2024;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20241010u00000028000129

RPS Nº 396409 Série A, emitido em 10/07/2024

Número da Nota
00332093
Data e Hora de Emissão
10/07/2024 17:38:19
Código de Verificação
SPYN-7PLT

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 00.000.028/0001-29

Inscrição Municipal: 2.266.873-0

Nome/Razão Social: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: AV das Nações Unidas 18801, Conjunto 1501 - Santo Amaro - CEP: 04795-100

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

CPF/CNPJ: 04.913.711/0001-08

Inscrição Municipal: ----

Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 251, -- CAMPINA - CEP: 66010-000

Município: Belém

UF: PA

E-mail: emeireles@banparanet.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTACAO DE SERVICOS DE LICENCA DE USO DO SISTEMA DE VISUALIZACAO DE NORMAS BRASILEIRAS ATRAVES DA WEB. FORMA DE PAGTO.: BOLETO COM VENCIMENTO PARA 09/08/2024.

-Sujeito a retencao de tributos federais, conforme Instrucao Normativa RFB 1234/2012:

- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF (4,8%)R\$ 65,95
- PIS/COFINS/CSLL (4,65%)R\$ 63,89

-Nao aplicavel retencao de ISS, conf. Art. 3o da LC N° 116/2003, Código de servico 1.05.

Impostos incidentes sobre esta NFS conforme Lei 12.741/2012: PIS 1,65% COFINS 7,6% ISS 2,9%

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.373,90

| INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
|--|--------------------------|--------------|---------------------------------------|-----------------|
| - | - | - | - | - |
| Código do Serviço | | | | |
| 02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição. | | | | |
| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito (R\$) |
| 0,00 | 1.373,90 | 2,90% | 39,84 | 0,00 |
| Município da Prestação do Serviço | Número Inscrição da Obra | | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte | |
| - | - | | - | - |

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 396409 Série A, emitido em 10/07/2024; (3) NFS-e quitada em 12/08/2024;

C E R T I D Ã O Nº 250206/43.023 – página 1 de 3

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

C E R T I F I C A

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.028/0001-29, com sede à Av. Nações Unidas, 18.801 – Conjunto 1501 – Santo Amaro - Fone (11) 5641-4655 - CEP 04795-000 - São Paulo - SP, associada sob o nº 3204/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1) que a empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização da plataforma descrita abaixo, sendo a única autorizada a comercializar a mesma em todo o território nacional, tanto para computadores quanto para dispositivos móveis:

- Target Normas – Assinatura Prime
- App Target Normas, disponível nas lojas Apple Store e Google Play Store

2) que a plataforma **Target Normas**, disponível em ambiente web e em dispositivos móveis, oferece as seguintes funcionalidades, recursos e características técnicas:

permite a visualização digital de todas as normas brasileiras (ABNT NBR) e Mercosul (NM), Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, Projetos de Normas Técnicas Brasileiras, Genius/FAQ e Matérias Técnicas;

permite o acesso ao GPT Target IA, uma Inteligência Artificial que atua como um consultor especializado de cada norma consultada, através de um CHAT on-line disponível 24 horas por dia, pronto para tirar dúvidas, gerar checklists, procedimentos, especificações, interpretação de figuras, tabelas etc;

continuação da certidão de nº 250206/43.023 – página 2 de 3

permite o cadastro e gestão de usuários, permitindo configuração individual conforme o plano de assinatura escolhido pelo cliente.

permite o download de normas brasileiras (ABNT NBR) e do Mercosul (NM) com descontos de até 90% em relação aos preços de catálogo.

permite acesso ao sistema de perguntas e respostas sobre requisitos de normas técnicas através do módulo Genius/FAQ;

permite acesso à Revista Digital AdNormas com conteúdo editorial sobre Qualidade, Normalização e Metrologia;

permite acesso às informações sobre votação de Projetos de Normas Técnicas Brasileiras em consulta nacional, através de calendário de eventos normativos;

emite alertas automáticos sobre normas técnicas brasileiras (ABNT NBR) e do Mercosul (NM) atualizadas na biblioteca do cliente;

emite alertas automáticos para o administrador sobre solicitações de normas feitas pelos usuários da plataforma;

permite acesso a matérias técnicas semanais no âmbito técnico-regulatório;

permite acesso online a cursos técnicos ministrados pelos maiores especialistas sobre normalização;

permite a busca através de glossário técnico trilíngue (Português, Inglês e Espanhol) construído por tradutores especialistas em regulamentação técnica;

permite o acesso às normas técnicas brasileiras comentadas com tecnologia de Inteligência Artificial (IA), que surgiram como um instrumento vital para transpor o abismo entre o rigor normativo e a aplicabilidade no cotidiano das organizações. Oferecendo uma perspectiva acessível, elas descomplicam o entendimento das diretrizes

continuação da certidão de nº 250206/43.023 – página 3 de 3

e fomentam uma integração mais orgânica e efetiva às práticas empresariais. Com comentários em textos e vídeos, as normas comentadas com Inteligência Artificial (IA) não são apenas um recurso explicativo — são uma ponte para a capacitação, um convite à reflexão estratégica e um estímulo à adoção de melhores práticas que ressoam com a realidade dinâmica das organizações modernas.

permite a busca e visualização de todas as normas técnicas brasileiras (ABNT NBR) e Mercosul (NM) através do App Target GEDWeb, extensão móvel da plataforma, com recursos como:

- leitura online (com internet) e offline (sem internet);
- pesquisa no catálogo por texto, voz e imagem;
- leitor de texto em voz;
- sugestão de normas técnicas mais utilizadas, em destaque e indispensáveis, categorizadas pelos setores: Construção, Máquinas, Eletroeletrônicos, Transportes, Petroquímica, Saúde e Vestuário;
- acesso gratuito a todos os artigos da Revista Digital AdNormas.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 06 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 11/02/2025 17:24:27 -03:00



ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WQ9PR-XYMLC-DNKSE-6E6UT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 11/02/2025 17:24 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/WQ9PR-XYMLC-DNKSE-6E6UT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>



AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 18801
C J. 1501 - SÃO PAULO - SP
04795-000 - B R A S I L
TEL [55] 11 5641 4655
www.target.com.br

Proposta comercial para prestação de serviços de licença de uso da plataforma Target Normas
Plano Professional

São Paulo, 24 de março de 2025.

Proposta nº 348-01-2025

CONTRATADA: Target Engenharia e Consultoria Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.028/0001-29, com sede na capital do estado de São Paulo, situada na Avenida das Nações Unidas, 18801 Cj. 1501, Vila Almeida, CEP 04795-000.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Maranhão, Órgão Público Autônomo Estadual, inscrito no CNPJ sob nº 00.820.295/0001-42, com sede em São Luís no estado do Maranhão, situada na Rua Estrela, 421, Praia Grande, CEP 65010-200.

1 - Introdução

Temos o prazer de apresentar nossa proposta de prestação de serviços especializados para a implantação da plataforma Target Normas – Plano Professional. Esta plataforma foi projetada para possibilitar o acesso digital ao acervo completo de normas técnicas brasileiras (NBR) e do Mercosul (NM) via web (computador), tablet (app) e celular (app).

2 - Objeto da proposta

Contratação de uma licença de uso pelo período de 12 (doze) meses da plataforma Target Normas – Plano Professional. Esta licença permite que até 10 (dez) usuários cadastrados pela CONTRATANTE possam pesquisar e acessar eletronicamente o acervo completo de normas técnicas brasileiras (NBR) e Mercosul (NM) via web (computador), tablet (app) e celular (app).

3 - Valor da proposta

O valor global para assinatura do sistema é de **R\$ 1.840,73 (mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e três centavos)** correspondendo aos serviços da tabela a seguir:



| DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR |
|--|---------------------|
| Módulo I - Módulo com acesso digital ao acervo completo de normas brasileiras e Mercosul | R\$ 1.373,90 |
| Módulo II - Módulo do aplicativo Target Normas para celular e tablet | |
| Módulo III - Módulo de projetos de normas Brasileiras | |
| Módulo IV - Módulo Genius/FAQ | |
| Módulo V - Assinatura anual da revista digital AdNormas | |
| Módulo VI - Biblioteca contendo 5 normas brasileiras e Mercosul a serem definidas pela CONTRATANTE para download e impressão | R\$ 466,83 |
| TOTAL | R\$ 1.840,73 |

Notas:

- a) A CONTRATANTE terá a opção de adicionar, conforme necessário, normas brasileiras e do Mercosul à sua biblioteca, para download e impressão, acessando preços e condições de pagamento disponíveis na plataforma.
- b) O Plano Professional permite o cadastro e gestão de até 10 (dez) usuários individualmente.

4 - Termo e condições de uso da plataforma Target Normas

O termo e condições de uso da plataforma Target Normas pode ser consultado no link: <https://normas.com.br/termos-condicoes-uso>, que é parte integrante desta proposta.

5 - Forma de pagamento

O pagamento referente à assinatura anual da plataforma Target Normas, objeto desta proposta, deverá ser efetuado em única parcela, mediante apresentação de nota fiscal de serviço e boleto bancário com vencimento para 30 dias.

6 – Prazo de entrega

A prestação de serviço será disponibilizada em até 3 úteis após a confirmação de pagamento.

7 - Validade desta Proposta

As condições estabelecidas nesta proposta são válidas por 30 dias.

8 - Aceite

O aceite desta proposta deverá ser formalizado através de nota de empenho emitido pelo CONTRATANTE.

Márcio Lulho da Silva | Gerente Comercial

Telefones: 11 5525-5652 | 11 97300-5749 | 11 5641-4655 Ramal:125

E-mail: marcio.lulho@target.com.br



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

| | |
|--|---|
| Número do Processo | 0001157.110000951.0.2025 |
| Tipo: | Inexigibilidade de Licitação |
| Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.): | ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas |
| Responsável pela Elaboração: | César Rafael P Essèr |
| E-mail: | asplan@ma.def.br |
| Órgão: | Defensoria Pública do Estado do Maranhão |
| UASG: | 453747 |

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como fundamento a contratação de uma licença de uso, pelo período de **12 (doze) meses**, da plataforma TARGET NORMAS – PLANO PROFISSIONAL, conforme especificações e quantitativos dispostos no Termo de Referência visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Essa contratação Da plataforma Target, permite acesso a coleção de normas técnicas ABNT e ISO, medida indispensável para o êxito da implantação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) e, consequentemente, da certificação ISO 9001 na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As normas ABNT e ISO estabelecem requisitos e diretrizes internacionalmente reconhecidas para a implementação de sistemas de gestão da qualidade. Ao ter acesso a essas normas, a Defensoria Pública contará com um referencial técnico sólido para estruturar seus processos, garantindo a conformidade com os padrões exigidos pela certificação ISO 9001. As normas técnicas proporcionam ferramentas e metodologias para a identificação e análise de processos, permitindo a identificação de oportunidades de melhoria e a implementação de ações corretivas e preventivas. Dessa forma, a Defensoria Pública poderá otimizar seus fluxos de trabalho, reduzir custos e aumentar a eficiência de seus serviços.

1.2 BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO



A implantação do SGQ, embasada nas normas técnicas, contribuirá para a padronização dos procedimentos e a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população carente. Ao adotar um sistema de gestão da qualidade, a Defensoria Pública demonstra seu compromisso em oferecer serviços de excelência, atendendo às necessidades e expectativas dos cidadãos. A certificação ISO 9001 é um importante diferencial competitivo, que agrupa valor à imagem institucional da Defensoria Pública. Ao obter essa certificação, a instituição demonstra sua capacidade de gestão, transparéncia e comprometimento com a qualidade, fortalecendo sua credibilidade perante a sociedade e os parceiros.

1.3 DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação para o serviço de assinatura de normas técnicas já está devidamente contemplada no **Plano de Contratações Anual** da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), como uma medida estratégica para garantir a continuidade ao processo de certificação ISO 9001 na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação do serviço de assinatura de normas Técnicas ABNT e ISO, para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão deve-se observar uma série de requisitos que garantam a qualidade, eficiência e adequação dos serviços às necessidades institucionais. Os requisitos para essa contratação incluem:

3.1.1. ACESSO A SISTEMA ELETRÔNICO DE PESQUISA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT E ISO:

A contratada deverá fornecer acesso à plataforma eletrônica para que os usuários autorizados pela DPE/MA possam pesquisar e acessar eletronicamente o acervo completo de normas técnicas brasileiras (ABNT) e ISO. Este acesso deverá ser dado para ao menos 10(dez) usuários devidamente autorizados pela intituição;

3.1.2. IMPRESSÕES ILIMITADAS DAS NORMAS TÉCNICAS SELECIONADAS:

A plataforma eletrônica deverá permitir a impressão ilimitada das normas escolhidas pela DPE/MA que irão compôr o quadro de normas técnicas escolhidas pela instituição;

3.1.3. ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO POR MEIO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS:

A plataforma eletrônica deverá permitir o acesso por meio de dispositivos móveis (celulares, tablets, notebooks, ect), facilitando o acesso remoto e em campo por parte dos servidores da DPE/MA;

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1. De acordo com pesquisas de preços realizada nos termos da Instrução Normativa Seges/MEnº 65, de 7de julhode 2021, o valor estimado para a contratação pretendida está demonstrado na Planilha de Formação de Preços a seguir:

| Descrição do Objeto | |
|---------------------|--|
| Item | |
| 1 | Contratação de uma licença de uso pelo período de 12 (doze) meses da plataforma Target Normas – Plano Profisional, para cadastramento de 10 usuários |



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A pesquisa de mercado para a contratação de serviços assinatura de normas técnicas da ABNT e ISO, pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) é uma etapa essencial para garantir viabilidade econômica e técnica da contratação, bem como assegurar que as melhores soluções sejam disponibilizadas para atender às necessidades institucionais;

5.2. O levantamento de mercado considerou empresas que oferecem soluções com recursos exclusivos para atender às necessidades específicas da DPE/MA. Visando verificar as soluções de mercado, foi realizado pesquisa de mercado, levantamento de contratações realizadas por órgãos e entidades públicas e realizada pesquisa junto do Portal de Compras do Governo Federal com o objetivo de conhecer e entender como este tipo de contratação está sendo conduzido em outras instituições, bem como identificar a existência de novas metodologias de contratação ou inovações que atendam às necessidades da DPE/MA;

5.3. Relacionamos na tabela a seguir, contratações similares que objetivaram atender necessidades semelhantes à identificada neste ETP:

| Órgão | Contrato | Empresa | Objeto | Valor Contratado | Quantidade de usuários |
|---|---|---|---|--------------------------|---|
| CGU – Controladoria Geral da União | Contrato N. 13/2023 (Inexigibilidade de Licitação) | Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT | Contratação de serviços referentes ao fornecimento de assinatura de sistema digital multiusuário com disponibilização e Gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR), Normas Técnicas Mercosul (NM) e Normas Técnicas Internacionais ISO, totalmente via web, com recursos de visualização, atualização, geração de PDF e impressão ilimitados. | R\$ 7.747,06 / Anual | Multiusuários |
| Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão | Inexigibilidade de Licitação | Sistema Target Gedweb (Target Engenharia e Consultoria Ltda.) | Contratação de serviço de assinatura de base de dados com coletânea digital das normas técnicas brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Mercosul (NM) e normas regulamentares de outros organismos e agências reguladoras de vários setores (...) incluindo as publicações regulamentares mais recentes durante a vigência do contrato. | R\$ 17.986,57 / 12 meses | Acesso simultâneo. (Todos os servidores e Membros TJMA) |
| Câmara Legislativa do Distrito Federal | Ato de Contratação Direta de Inexigibilidade Nº 25/2024 | Associação Brasileira de Normas Técnicas - Abnt | Assinatura do sistema digital multiusuário ABNT Coleção, para acesso e gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Mercosul (NM) e International Organization for Standardization (ISO), pela internet, com recursos de visualização, download, atualização e impressão ilimitada. | R\$ 7.596,03 / 12 meses | Acessos ilimitados e simultâneos |
| Tribunal de Contas do Estado do Amazonas | Contratação Direta nº 36/2024 | Target Engenharia e Consultoria Ltda | O presente ajuste tem por objeto o fornecimento, pela contratada, assinatura anual da plataforma Target Gedweb, com 200 normas brasileiras ABNT/NBR/NBRISO e Normas Mercosul. (...) Fornecimento de licença de uso do Target Gedweb – sistema de gestão de normas e documentos regulatórios, que permitirá ao público interno do contratante visualizar, pesquisar, imprimir, fazer download, e controlar normas técnicas brasileiras, Mercosul, estrangeiras, internacionais | R\$ 8.400,00 / 12 meses | 1 un* |

* Artefato de planejamento não detalha o período de vigência , nem a quantidade de usuários;

5.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPMA) necessita de uma plataforma de pesquisa de normas ABNT e ISO que atenda integralmente a requisitos técnicos específicos, cruciais para a eficiente gestão e aplicação das normas em nossas atividades institucionais, especialmente no contexto da implantação do Sistema de Gestão da Qualidade (ISO 9001). Para garantir a funcionalidade e abrangência necessárias, a plataforma deve oferecer:

- Acesso irrestrito: Visualização e pesquisa ilimitada de todas as normas ABNT e ISO.
- Impressão flexível: Impressões ilimitadas de normas selecionadas pela DPMA.
- Segurança robusta: Controle rigoroso de acesso para prevenir uso não autorizado.
- Monitoramento detalhado: Relatórios estatísticos de acesso por usuário, com histórico completo e quantidade de impressões.
- Atualização contínua: Atualização automática de normas e alertas em tempo real.

5.5. Análise comparativa das soluções:

Após extensa pesquisa, identificamos duas empresas potencialmente capazes de atender à demanda: ABNT e Target GedWeb. Contudo, uma análise comparativa detalhada revelou que apenas a plataforma Target GedWeb satisfaz plenamente todos os requisitos.



- Target GedWeb: Oferece um sistema completo e integrado, abrangendo todas as funcionalidades essenciais: acesso irrestrito, impressões ilimitadas, controle de acesso, relatórios estatísticos e atualizações automáticas.
- ABNT: Apresenta limitações significativas, como acesso restrito às normas compradas, ausência de relatórios estatísticos e outras funcionalidades indispensáveis para a DPMA.

5.6. Fundamentação para a Escolha da Target GedWeb:

A escolha da Target GedWeb se justifica pelos seguintes fatores determinantes:

- Conformidade integral: A plataforma da Target GedWeb é a única que atende a todos os requisitos obrigatórios, assegurando o acesso completo e as ferramentas de controle e acompanhamento necessárias.
- Superioridade técnica: A Target GedWeb oferece funcionalidades avançadas e exclusivas, como relatórios estatísticos detalhados e atualizações automáticas, que não estão presentes na plataforma da ABNT.
- Adequação personalizada: A plataforma da Target GedWeb se adapta às necessidades específicas da DPMA, garantindo a eficiência e eficácia na utilização das normas

Além dos requisitos essenciais, a plataforma Target GedWeb oferece outros benefícios significativos para a DPMA:

- Otimização de recursos: A plataforma permite a otimização dos recursos existentes, aumentando a produtividade e a eficiência nas atividades desempenhadas pela DPMA.
- Gestão completa do acervo normativo: O sistema oferece acesso unificado às normas brasileiras e internacionais, além de regulamentações técnicas e portarias, permitindo uma gestão completa do acervo normativo.
- Minimização de riscos: As ferramentas de atualização automática e alertas garantem que todas as normas estejam sempre atualizadas, minimizando o risco de não conformidade.
- Controle rigoroso: A plataforma oferece funcionalidades como controle de versão e auditoria de acessos, que permitem um controle rigoroso de todas as alterações e documentos relevantes para a DPMA.
- Fortalecimento da gestão do conhecimento: A utilização da plataforma contribui para o fortalecimento da gestão do conhecimento, facilitando o acesso e o compartilhamento de informações entre os membros e servidores da instituição.
- Conformidade legal e suporte técnico: A plataforma garante a conformidade legal e oferece um suporte técnico robusto e confiável.

5.7. Dessa forma, diante dos fatos apresentados, a contratação da Target GedWeb por inexigibilidade de licitação está em conformidade com o Artigo 74 da Lei 14.133/21, que permite a contratação direta em casos de inviabilidade de competição. A singularidade da Target GedWeb em oferecer uma plataforma que atende a todos os requisitos da DPMA, enquanto a ABNT apresenta limitações, configura essa inviabilidade

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A Contratação de uma licença de uso pelo período de 12 (doze) meses da plataforma Target Normas – Plano Profisional se configura como um passo fundamental para o sucesso da implantação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) na Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Essas normas fornecem um arcabouço teórico e prático robusto, estabelecendo requisitos e diretrizes para a criação, implementação e melhoria contínua de um SGQ eficaz. A norma ISO 9001, em particular, define os requisitos específicos para a certificação, garantindo que a Defensoria atenda aos mais altos padrões internacionais de qualidade em seus produtos e serviços. O acesso às normas assegura que a instituição tenha acesso à informação mais atualizada e completa sobre as melhores práticas de gestão da qualidade, subsidiando a tomada de decisões estratégicas e o desenvolvimento de processos eficientes e eficazes, alinhados com as necessidades dos cidadãos e as expectativas da sociedade.

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

7.1. Conforme o artigo 40, § 3º, II, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento não é permitido quando o objeto da contratação constitui um sistema único e integrado. No caso em análise, a natureza indivisível do escopo e a necessidade de entrega sincronizada dos serviços tornam o parcelamento inadequado, pois comprometeria a eficácia do projeto como um todo.



8. DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Contratação de uma licença de uso pelo período de 12 (doze) meses da plataforma Target Normas – Plano Profisional e a consequente implantação do Sistema de Gestão da Qualidade visam, primordialmente, elevar o padrão de qualidade dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Com a certificação ISO 9001, espera-se aumentar a eficiência e a eficácia dos processos internos, resultando em maior satisfação dos cidadãos e melhoria contínua na prestação dos serviços jurídicos. Além disso, a adoção de um sistema único e integrado permitirá otimizar o uso dos recursos, reduzir custos e fortalecer a imagem institucional da Defensoria, consolidando-a como uma referência em gestão pública de qualidade;

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Antes da celebração do contrato para a assinatura de normas técnicas ABNT e ISO, algumas providências e etapas prévias são indispensáveis para garantir a legalidade, eficiência e transparência do processo. Essas providências asseguram que todos os requisitos legais, técnicos e operacionais estejam adequadamente contemplados dentro dos padrões estabelecidos pela legislação, evitando problemas futuros durante a execução do contrato. Abaixo estão descritas as principais providências que devem ser realizadas antes da formalização do contrato:

- a) **Inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA):** Conforme previsto no Plano de Contratações Anual DPE/MA 2025, a contratação da assinatura de Normas Técnicas ABNT e ISO já foi contemplada. A formalização no PCA confirma a adequação da contratação às diretrizes orçamentárias e às necessidades estratégicas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Essa etapa foi cumprida, uma vez que o objeto está claramente previsto no PCA como essencial para o cumprimento das metas institucionais;
- b) **Dotação Orçamentária:** A verificação da existência de dotação orçamentária específica para cobrir as despesas decorrentes do contrato é uma etapa imprescindível. A Supervisão Financeira da DPE/MA deve assegurar que os recursos necessários para a contratação estão previstos no orçamento anual e disponíveis para empenho;
- c) **Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica:** A Assessoria Jurídica da DPE/MA deve emitir um parecer jurídico sobre o processo de contratação. Este parecer é fundamental para assegurar a conformidade do processo com as legislações vigentes, especialmente a Lei nº 14.133/2021. O parecer deve analisar a legalidade do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar, do modelo de contratação e das justificativas apresentadas, especialmente no que se refere à economicidade, competitividade e adequação do objeto contratado;
- d) **Publicação do Edital e Realização da Licitação:** Após a conclusão de todas as etapas preparatórias, o edital de licitação deve ser publicado, garantindo ampla publicidade e oportunidade para que as empresas interessadas participem do certame. A definição clara dos requisitos e condições no edital é fundamental para evitar problemas durante a execução do contrato e garantir que os fornecedores entreguem exatamente o que foi especificado;
- e) **Formalização do Contrato:** Após a adjudicação e homologação do resultado da licitação, o contrato deve ser formalizado, garantindo que todas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no edital de licitação sejam rigorosamente cumpridas;
- f) **Designação de Responsáveis pela Gestão e Fiscalização:** A administração deve formalizar a nomeação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, designando profissionais com conhecimento técnico e experiência.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Dada a natureza do objeto que se pretende contratar não identificamos impactos ambientais relevantes sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

12. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO



12.1 Dada a natureza do objeto que se pretende contratar não identificamos impactos ambientais relevantes sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores;

12.2 As despesas decorrentes dos objetos desta contratação, obedecerão a classificação discriminada, consignada no orçamento do respectivo exercício:

Programa de Trabalho: **03.092.0623.2656.023626**

13. RISCOS

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos relacionados à contratação. Os riscos analisados são organizados em duas categorias:

- Riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação;
- Riscos de gestão ou de não atendimento das necessidades do Contratante.

Para cada risco identificado, defineu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimentos, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por cada ação. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados

| Risco | Probabilidade | Impacto | Nível de Risco | Ações |
|---------------------------------|---------------|---------|----------------|--|
| Indisponibilidade de Plataforma | Média | Alto | Alto | Backup de dados |
| Falta de Atualização das Normas | Baixa | Médio | Médio | Cláusula Contratual sobre atualização. Acompanhamento periódico |
| Suporte Técnico Insuficiente | Média | Médio | Médio | Definir canais de comunicação, prazos de respostas |

14. RESPONSÁVEL

14.1. Luiz Gustavo Santos de Araújo

São Luís-MA, em **06 de março de 2025**

César Rafael Pimentel Esser
Assessor Júnior DAS II

Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

À ASSEJUR,

Considerando o processo n.º 0001157.110000951.0.2025, Contratação Direta: Inexigibilidade, Contratação de uma licença de uso da plataforma TARGET NORMAS - PROFISSIONAL;

Considerando a revisão dos itens solicitados no despacho (0173802), retornamos o processo à esta Assejur para emissão de parecer jurídico.

São Luís-MA, em **21 de março de 2025**.

César Rafael Pimentel Esser
Assessor Junior
ASPLAN

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / asplan@ma.def.br -

0175898v2



Documento assinado eletronicamente por **César Rafael Pimentel Esser, Assessoria de Planejamento**, em 21/03/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0175898** e o código CRC **188F2950**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO N° 100/2025-ASSEJUR/DPE

PROCESSO N° 00001157.110000951.0.2025

Unidade Emitente: ASSEJUR/ Assessoria Jurídica

ASSUNTO: Contratação de uma licença de uso, pelo período de 12 (doze) meses, da plataforma TARGET NORMAS – PLANO PROFISSIONAL, em inteiro teor, incluindo uma biblioteca atualizada de 5 (cinco) Normas ISO (International Organization for Standardization).

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIDADE DE LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA TARGET NORMAS PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.

1. RELATÓRIO

Vem a exame desta Assessoria, o presente processo que versa sobre a contratação de empresa especializada para disponibilidade de uma licença de uso, pelo período de 12 (doze) meses, da plataforma TARGET NORMAS – PLANO PROFISSIONAL, em inteiro teor, incluindo uma biblioteca atualizada de 5 (cinco) Normas ISO (International Organization for Standardization), escolhidas de acordo com o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, disponível por meio de senhas, com limite de usuários, conforme especificações e quantitativos dispostos neste Termo de Referência visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Consta nos autos:

DFD - Documento de Formalização da Demanda (doc. 0169362)

ETP - Estudo Técnico Preliminar (doc. 0169363)

TR - Termo de Referência (doc. 0176785)

Proposta empresa (doc. 0176774)

Documentação empresa

Comprovação do Preço

Deferimento do DPGE (doc. 0175634)

Mapa de Gerenciamento de Riscos (doc. 0170337)

Instrumento de medição de Resultados (doc. 0170334)

Disponibilidade Orçamentária (doc. 0170852)

É o sucinto relatório. Opina-se.

2. FUNDAMENTAÇÃO

É dever salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe.

À luz do art. 53 da Lei nº 14.133/21, incumbe a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma

estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera da conveniência e da oportunidade dos atos praticados pela Administração, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É cediço que a regra para a Administração Pública, em decorrência de imperativo constitucional, é licitar. No entanto, em muitas situações, a licitação, embora viável, não atende ao interesse público.

Em que pese a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

As hipóteses em que não é obrigatória a realização de licitação, estão dispostas na Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam: licitação dispensada e licitação inexigível.

No caso da contratação por inexigibilidade de licitação a justificativa para a sua adoção é a inviabilidade de competição. Para Marçal Justem Filho^[1], essa inviabilidade de competição ocorre nas seguintes situações: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial, impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

Nesse sentido ressaltamos o posicionamento do renomado Ronny Charles^[2], na qual afirma que na competição inviável, para fins de aplicação da inexigibilidade, não ocorre apenas nas situações em que é impossível haver disputa, mas também naquelas em que a disputa é inútil ou prejudicial ao atendimento da pretensão contratual, pelo confronto e contradição com aquilo que a justifica (o interesse público).

No caso de contratação de empresa para uso exclusivo de software por inexigibilidade de licitação, a contratação se encontra albergada no art. 74, I da Lei nº 14.133/21.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ressaltamos que a inexigibilidade descrita pelo inciso I do art. 74 da Lei 14.133/2021, pressupõe a exclusividade na disponibilização do serviço prestado. No presente caso, o Setor Solicitante ressaltou que somente a plataforma Target GedWeb satisfaz plenamente todos os requisitos exigidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, tais como acesso irrestrito, impressões ilimitadas, controle de acesso, relatórios estatísticos e atualizações automáticas, assegurando o acesso completo e as ferramentas de controle e acompanhamento necessárias, na medida em que oferece funcionalidades avançadas e exclusivas, como relatórios estatísticos detalhados e atualizações automáticas, que não estão presentes na plataforma da ABNT, além de se adaptar às necessidades específicas da DPMA, garantindo a eficiência e eficácia na utilização das normas.

Para tanto, foi juntada a certidão válida da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE (ABES) atestando que a Target Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ nº 00.000.028/0001-29 é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização da plataforma Target Normas, sendo a única autorizada a comercializar a mesma em todo o território nacional, tanto para computadores quanto para dispositivos móveis: Target Normas – Assinatura Prime e App Target Normas, disponível nas lojas Apple Store e Google Play Store, e se propõe a atender os termos do §1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, o Setor Solicitante justificou que não há no mercado outra solução com as mesmas características, módulos, funcionalidades, similares àquela pretendida para a contratação e que atenda integralmente as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Além disso, no aspecto formal da contratação direta via inexigibilidade de licitação, alguns requisitos devem ser preenchidos, conforme estabelece o art. 72 da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Percebemos que o processo em análise, considerando a fase em que se apresenta, preenche todos os requisitos exigidos pela NLLC, apresentando ETP e TR com informações claras acerca do objeto demandado e todas as justificativas para a contratação por inexigibilidade.

Constata-se nos autos informação do setor competente, dando conta da existência de recurso financeiro e orçamentário para a pretensão acima aludida, cuja dotação correrá pela UG: 80101; Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023626, ND: 33904006 – Locação de Software e FR: 1500101000.

Inobstante, encontramos presente nos autos todas as certidões referentes à comprovação da regularidade fiscal da contratada.

Como demonstrativo do preço praticado no mercado, a fim de justificar o valor da contratação e demonstrar a sua razoabilidade, foram juntadas as notas fiscais de contratações similares com outros entes públicos e privados, tratando do mesmo objeto da presente contratação ou objetos semelhantes de mesma natureza, tudo de acordo com a Orientação Normativa da AGU nº 17/2009, que assim dispõe:

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos. (Redação dada pela portaria 572, de 13 de dezembro de 2011).

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para disponibilização de uma licença de uso, pelo período de 12 (doze) meses, da plataforma TARGET NORMAS – PLANO PROFISSIONAL, em inteiro teor, incluindo uma biblioteca atualizada de 5 (cinco) Normas ISO (International Organization for Standardization), com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21.

Por fim, alerta-se quanto à necessidade de comunicação do procedimento ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da IN TCE/MA N° 73/2022, com a inclusão no processo, do comprovante de envio desta comunicação, bem como da publicação resumida do instrumento do contrato na imprensa oficial no prazo de lei.

Outrossim, orientamos a remessa dos autos ao Controle Interno a fim de que sejam adotadas as providências administrativas necessárias e, posteriormente, o encaminhamento para autorização do Defensor Público-Geral.

É o parecer. S.M.J.

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva 2005. p. 347.

[2] TORRES, Ronny Charles Lopes de. Lei de Licitações Públcas Comentada. São Paulo: Editora Juspodivm, 2023, p. 444.

São Luís-MA, em **25 de março de 2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
Matrícula: 2498343

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0177282v2



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 25/03/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0177282** e o código CRC **89FEDEF9**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º 0001157.110000951.0.2025, Contratação Direta:
Inexigibilidade, Contratação de uma licença de uso da plataforma TARGET NORMAS - PROFISSIONAL;

Encaminhamos o Parecer nº 100/2025 para análise e providências cabíveis.

São Luís-MA, em **25 de março de 2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0177354v2



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 25/03/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0177354** e o código CRC **33F8BAE8**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Prezado Supervisor,

Apesar de constar nos autos a autorização do Defensor Geral para a abertura de processo administrativo, não se vislumbrou o Documento de Formalização de Demanda. Sendo assim, remete-se os autos para que seja juntado o respectivo DFD.

Atenciosamente,

São Luís–MA, em **26 de março de 2025**.

Antonio Felipe Araújo Ribeiro
Chefe de Setor
DCI

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / controleinterno@ma.def.br - Ramal 235

0177649v2



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Felipe Araújo Ribeiro, Chefe do Departamento de Controle Interno**, em 26/03/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0177649** e o código CRC **44BBD9B**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Ao Controle Interno,

Considerando o processo n.º 0001157.110000951.0.2025, Contratação Direta: Inexigibilidade, Contratação de uma licença de uso da plataforma TARGET NORMAS - PROFISSIONAL;

Considerando o pedido de remeter aos autos processuais o respectivo DFD

Informamos que o mesmo se encontra inserido aos autos processuais e é possível sua identificação através do ID (0169362).

Atenciosamente,

São Luís-MA, em **26 de março de 2025.**

César Rafael Pimentel Esser
Assessor Junior
ASPLAN

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / asplan@ma.def.br -

0177776v2



Documento assinado eletronicamente por **César Rafael Pimentel Esser, Assessoria de Planejamento**, em 26/03/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0177776** e o código CRC **5AE2E0A5**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0001157.110000951.0.2025

Interessado: Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Assunto: Contratação Direta: Inexigibilidade - Contratação de uma licença de uso da plataforma TARGET NORMAS - PROFISSIONAL

Gabinete da Defensoria Geral,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno o presente autos, referente à solicitação para contratação de **Licença de Uso da plataforma Target Normas – Plano Profissional (12 meses)**, para atender a Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas, de forma **Direta/Inexigibilidade**, com fundamento no art. 74, I da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

01. DFD - Documento de Formalização da Demanda (0169362);
02. ETP - Estudo Técnico Preliminar (0169363);
03. Termo de Referência-TR e seus anexos (0176785);
04. Mapa de Gerenciamento de Riscos (0170337);
05. Instrumento de Medição de Resultados (0170344);
06. Proposta Comercial (0176774);
07. Certidão ABES-Exclusividade (0168997);
08. Documentos de Habilitação (0170053, 0170055, 0170056, 0170057, 0170058, 0170059, 0170060, 0170062, 0170063 e 0170069);
09. Justificativa de Preço (0173998, 0173999 e 0174000);
10. Informação de Disponibilidade Orçamentária (0170852); e
11. Parecer Jurídico nº 100/2025-ASSEJUR/DPE (0177282).

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, nos termos do artigo 74, I da Lei nº 14.133/2021, prevê a inexigibilidade de licitação para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Em relação à justificativa de preços, evidencia-se que o Setor Solicitante juntou notas fiscais referente ao mesmo produto fornecido a outros órgãos, o que comprova o preço praticado pela empresa. Destacamos no entanto que o setor solicitante acrescentou o Módulo VI acrescendo R\$ 466,83 (quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).

O parecer jurídico do referido processo opina pela legalidade da contratação.

Após análise, declaramos o processo devidamente instruído e regular, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Devendo ser submetido à **autorização do Ordenador de Despesas**.

São Luís-MA, em **26 de março de 2025**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 26/03/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0178122** e o código CRC **7D7740F0**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º 0001157.110000951.0.2025, Contratação Direta: Inexigibilidade, Contratação de uma licença de uso da plataforma TARGET NORMAS - PROFISSIONAL;

Autorizo a contratação de licença de uso da plataforma Target Normas - Plano Profissional, conforme especificações e quantitativos dispostos no Termo de Referência anexado aos autos.

São Luís-MA, em **27 de março de 2025**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral do Estado

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0178924v2



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 27/03/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0178924** e o código CRC **17443C7F**.



| | |
|--|--|
| <p>de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;</p> | <p>ções da Lei Federal nº 14.133/21. Art. 4º Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. § 1º A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. Art. 5º Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.</p> |
| <p>Fundamentação Legal:</p> <p>Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.</p> | |

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORTRARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTRARIA N° 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:** **Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anunciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III - Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV- Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anunciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposi-

ções da Lei Federal nº 14.133/21. Art. 4º Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. § 1º A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA**
FURTADO SOARES Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO N° 0097216/2023 – SECOM SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais **OBJETO:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL:** art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos ínsitos na legislação vigente, resolve adjudicar o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/ CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ 02.351.777/0001-26; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 02.876.884/0001-78 e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.143.175/0001-13, no valor total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de resarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

À vista dos elementos contidos no presente processo e com fulcro no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/21, que prevê a Inexigibilidade de Licitação, conforme o **parecer n.º 100/2025 - ASSEJUR/DPE** considerando ainda, que o Controle Interno manifestou-se pela regularidade do procedimento, doc. SEI nº 0178122, e tendo sido cumpridas as exigências legais, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para o objeto abaixo indicado, no exercício das atribuições que me foram conferidas.

Detalhamento:

Processo SEI nº 00001157.110000951.0.2025 - DPE/MA

Objeto: contratação de uma licença de uso, pelo período de 12 (doze) meses, da plataforma TARGET NORMAS – PLANO PROFISSIONAL, em inteiro teor, incluindo uma biblioteca atualizada de 5 (cinco) Normas ISO (International Organization for Standardization), escolhidas de acordo com o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, disponível por meio de senhas, com até 10 (dez) usuários cadastrados pela CONTRATANTE, conforme especificações e quantitativos dispostos no Termo de Referência visando atender às necessidades da DPE/MA.

Contratado(a): TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 00.000.028/0001-29

Amparo Legal: Artigo 74, I, da Lei nº 14.133/21

Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0623.2656.023626; Natureza de despesa: 33904006 - Serviço de tecnologia da informação e comunicação / Locação de software; Fonte: 1500101000 - Recursos Ordinários do Tesouro.

Valor Total: R\$ 1.840,73 (um mil oitocentos e quarenta reais e setenta e três centavos)

Retorne-se o presente processo à Comissão de Contratação para fins de divulgação do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição para sua eficácia, conforme o art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 28/03/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0179061** e o código CRC **EE9DEF1F**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo nº 00001157.110000951.0.2025-DPE/MA. Objeto: contratação de uma licença de uso, por 12 (doze) meses, da plataforma TARGET NORMAS – PLANO PROFISSIONAL, em inteiro teor, incluindo biblioteca atualizada de 5 (cinco) Normas ISO (International Organization for Standardization), escolhidas de acordo com o interesse da DPE/MA, conforme instrução processual, considerando o parecer nº 100/2025 - ASSEJUR/DPE, que prevê a INEXIGIBILIDADE de Licitação com fulcro artigo 74, I, da Lei nº 14.133/21, bem como, o Departamento de Controle Interno, manifestou-se pela Regularidade (ID 0178122). Dotação: UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0623.2656.023626; Natureza de despesa: 33904006 - Serviço de tecnologia da informação e comunicação / Locação de software; Fonte: 1500101000 - Recursos Ordinários do Tesouro. CONTRATADA: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 00.000.028/0001-29. Valor Total: R\$ 1.840,73 (um mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e três centavos). Data da Ratificação em 28/03/2025-Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE.



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 31/03/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0180047** e o código CRC **30C3D770**.

Ofício nº 020/2025-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

- 1. EXTRATO DE ADESÃO À ATA SRP. PROCESSO SEI
0001208.110000938.0.2025-DPE/MA;**
- 2. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo nº
00001157.110000951.0.2025-DPE/MA.**

Cordiais saudações,

São Luís, 31 de março de 2025
Comissão Permanente de Contratação

Av. Júnior Coimbra, Qd. 21- Lote 02 - Renascença II
Fone (098) 3231-0958 / 3231-5819- CEP 65075-698
cpldpe@ma.def.br -São Luís – Maranhão



Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

[Editar contratação](#)[Divulgar a contratação](#)

Execução da Contratação: 453747 - 11/2025



Dados Básicos da Contratação ^

| | | |
|---|---|------------|
| Número do Processo | Tipo de Contratação | Compra SRP |
| 0001157.110000951.0.2025 | Inexigibilidade de licitação | Não |
| Fundamento Legal | | |
| Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos | | |
| Categoria | Moeda | |
| Serviços | Real | |
| Tipo de objeto | Objeto | |
| Não se aplica | Contratação de uma licença de uso, pelo período de 12 (doze) meses, da plataforma TARGET NORMAS – PLANO ROFISSIONAL, em inteiro teor, incluindo uma biblioteca atualizada de 5 (cinco) Normas ISO (International Organization for Standardization), escolhidas de acordo com o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, disponível por meio de senhas, com até 10 (dez) usuários cadastrados pela CONTRATANTE, conforme especificações e quantitativos dispostos no Termo de Referência visando atend | |

Informações Complementares

A necessidade de contratação se justifica pelos seguintes motivos: □ Base sólida para a implantação do SGQ: As normas ABNT e ISO estabelecem requisitos e diretrizes internacionalmente reconhecidas para a implementação de sistemas de gestão da qualidade. Ao ter acesso a essas normas, a Defensoria Pública contará com um referencial técnico sólido para estruturar seus processos, garantindo a conformidade com os padrões exigidos pela certificação ISO 9001; □ Melhoria contínua dos processos: As normas técnicas proporcionam ferramentas e metodologias para a identificação e análise de processos, permitindo a identificação de oportunidades de melhoria e a implementação de ações corretivas e preventivas. Dessa forma, a Defensoria Pública poderá otimizar seus fluxos de trabalho, reduzir custos e aumentar a eficiência de seus serviços; □ Garantia da qualidade do atendimento à população: A implantação do SGQ, embasada nas normas técnicas, contribuirá para a padronização dos procedimentos e a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população carente. Ao adotar um sistema de gestão da qualidade, a Defensoria Pública demonstra seu compromisso em oferecer serviços de excelência, atendendo às necessidades e expectativas dos cidadãos; □ Fortalecimento da imagem institucional: A certificação ISO 9001 é um importante diferencial competitivo, que agrega valor à imagem institucional da Defensoria Pública. Ao obter essa certificação, a instituição demonstra sua capacidade de gestão, transparência e comprometimento com a qualidade, fortalecendo sua credibilidade perante a sociedade e os parceiros.

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

| | | |
|---|---|--|
| 1 Software como Serviço - SaaS Código: 26077 sapelido | Quantidade Total: 1 Unidade Fornecimento: UNIDADE Valor Estimado (unitário): R\$ 1.840.730,00 | |
|---|---|--|

Artefatos vinculados ^

Atenção: Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos ^

| Nome do arquivo | Tipo | Data | Tamanho | Divulgado | Ações |
|--|---------------------------|------------|------------|-----------|-------|
| Termo de Referencia.pdf | Termo de Referência | 28/03/2025 | 369.251 KB | Não | |
| Estudo Técnico Preliminar.pdf | Estudo Técnico Preliminar | 28/03/2025 | 306.553 KB | Não | |
| Dotacao, Parecer, Analise DCI, Proposta, Atestado e Termo de Ratificacao.pdf | Outros | 31/03/2025 | 805.765 KB | Não | |
| Mapa de Risco.pdf | Mapa de Riscos | 28/03/2025 | 16.805 KB | Não | |

Responsáveis ^

| CPF | Nome | Cargo/Função |
|----------------|--------------------------------|-----------------------|
| 052.119.714-77 | GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES | Autoridade competente |

| CPF | Nome | Cargo/Função |
|---------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| 064745.003-87 | ANUNCIACAO DE MARIA COSTA BARBOSA | Responsável pela contratação direta |

Divulgar a contratação



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800 978 9001.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 11/2025

Última atualização 31/03/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 31/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000018/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de uma licença de uso, pelo período de 12 (doze) meses, da plataforma TARGET NORMAS – PLANO PROFISSIONAL, em inteiro teor, incluindo uma biblioteca atualizada de 5 (cinco) Normas ISO (International Organization for Standardization), escolhidas de acordo com o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, disponível por meio de senhas, com até 10 (dez) usuários cadastrados pela CONTRATANTE, conforme especificações e quantitativos dispostos no Termo de Referência visando atend

Informação complementar:

A necessidade de contratação se justifica pelos seguintes motivos: □ Base sólida para a implantação do SGQ: As normas ABNT e ISO estabelecem requisitos e diretrizes internacionalmente reconhecidas para a implementação de sistemas de gestão da qualidade. Ao ter acesso a essas normas, a Defensoria Pública contará com um referencial técnico sólido para estruturar seus processos, garantindo a conformidade com os padrões exigidos pela certificação ISO 9001; □ Melhoria continua dos processos: As normas técnicas proporcionam ferramentas e metodologias para a identificação e análise de processos, permitindo a identificação de oportunidades de melhoria e a implementação de ações corretivas e preventivas. Dessa forma, a Defensoria Pública poderá otimizar seus fluxos de trabalho, reduzir custos e aumentar a eficiência de seus serviços; □ Garantia da qualidade do atendimento à população: A implantação do SGQ, embasada nas normas técnicas, contribuirá para a padronização dos procedimentos e a mel... [Continuar Lendo >](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1840.73

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1840.73

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

| Nome | Data | Tipo | Baixar |
|---|------------|---------------------------|---|
| Mapa de Riscos.pdf | 31/03/2025 | Mapa de Riscos |  |
| Dotacao, Parecer, Analise DCI, Proposta, Atestado e Termo de Ratificacaopdf | 31/03/2025 | Outros Documentos |  |
| Termo de Referencia.pdf | 31/03/2025 | Termo de Referência |  |
| Estudo Técnico Preliminar.pdf | 31/03/2025 | Estudo Técnico Preliminar |  |

Exibir: | 1-4 de 4 itens

Página: |

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 https://portaldeservicos.gestao.gov.br

 [0800-978-9001](tel:0800-978-9001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



MARANHAO - CNPJ: 00820295000142

- EXERCÍCIO: 2025

GERENCIAR
LAYOUTS

Resultado

Filtro

X Resultado

Em processamento

CNPJ Procedimento 00820295000142

Id Procedimento IN0032025DPEMA

Tipo Resultado 1

Data Homologação 28/03/2025

CPf Autoridade 05211971477

Valor 1840.73

Procedimento de Contratação Não tem Documentos

FECHAR

[1](#) [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) ... [46](#) [47](#) [48](#) [49](#) [>](#)



MARANHAO - CNPJ: 00820295000142

EXERCÍCIO: 2025

X Procedimento Contratação

Em processamento

CNPJ
Procedimento 00820295000142

Id Procedimento IN0032025DPEMA

ID da
Contratação 00820295000142-1-000018/2025

Pncp

Número do
Procedimento 3

Ano do
Procedimento 2025

Tipo de
Procedimento IN

Número do
Processo 00001157.110000951.0

Ano do
Processo 2025

Data Publicação 02/04/2025

Fundamentação 74, I, da Lei nº 14.133/21

Critério 1

Finalidade 4

Regime
Execução 5

Objeto Contratação de uma licença de uso, pelo período de 12 (doze) meses, da plataforma TARGET NORMAS – PLANO PROFISSIONAL, em íntero teor, incluindo uma biblioteca atualizada de 5 (cinco) Normas ISO (International Organization for Standardization), escolhidas de acordo com o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

CPF da
Autoridade 05211971477

Data Sessão

Valor Estimado 1843.73

FECHAR

0142-
125 4 2025 DE 0000943.110000938.0

X Procedimento Contratação

Em processamento

CNPJ
Procedimento 00820295000142

Id Procedimento IN0032025DPEMA

ID da
Contratação 00820295000142-1-000018/2025

Pncp

Número do
Procedimento 3

Ano do
Procedimento 2025

Tipo de
Procedimento IN

Número do
Processo 00001157.110000951.0

Ano do
Processo 2025

Data Publicação 02/04/2025

Fundamentação 74, I, da Lei nº 14.133/21

Critério 1

Finalidade 4

Regime
Execução 5

Objeto Contratação de uma licença de uso, pelo período de 12 (doze) meses, da plataforma TARGET NORMAS – PLANO PROFISSIONAL, em íntero teor, incluindo uma biblioteca atualizada de 5 (cinco) Normas ISO (International Organization for Standardization), escolhidas de acordo com o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

CPF da
Autoridade 05211971477

Data Sessão

Valor Estimado 1843.73



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Publicação

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo n.º 0001157.110000951.0.2025, Contratação Direta: Inexigibilidade, Contratação de uma licença de uso da plataforma TARGET NORMAS - PROFISSIONAL;

Conforme determina a legislação vigente, informamos que foram cumpridas todas as formalidades para a publicação do **Extrato de Inexigibilidade de Licitação**, incluindo o envio ao Diário Oficial do Estado (DOE), a divulgação no Sistema (SINC-CONTRATA) do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), atendendo às formalidades legais.

Os comprovantes dessas publicações encontram-se anexados a este documento, atestando a transparência e a regularidade do procedimento.

São Luís-MA, em 31 de março de 2025.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0180302v3



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 31/03/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0180302** e o código CRC **A80226D1**.

